

05 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Um terço da renda da elite dos servidores é isento de IR

Juízes, procuradores e conselheiros de Tribunais
de Contas deixam de pagar R\$ 6,4 bilhões por ano

A elite do funcionalismo público, formada por membros do Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas, tem quase um terço da renda isento de imposto de renda (IR), segundo dados da Receita Federal. Em 2016, cada juiz, procurador, ministro ou conselheiro de tribunal de contas recebeu em média R\$ 630 mil, sendo R\$ 180 mil livres de tributos. Esse nível de isenção é explicado pelo recebimento de auxílio-moradia e de uma série de outros “penduricalhos”, que não pagam imposto de renda. Se fossem tributados, esses rendimentos pagariam alíquota de 27,5%. Com a isenção, a elite dos servidores economiza R\$ 6,4 bilhões por ano. Para o ex-secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda Bernard Appy, os dados da Receita mostram distorções nas cobranças de tributos. “Quanto maior a renda, maior é a parcela total da renda isenta.” O pagamento dos auxílios a juízes e procuradores tem sido questionado e as categorias reagiram marcando uma greve para o dia 15.

05 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Elite de servidores paga menos imposto

Um terço da renda de juizes, ministros e procuradores é isento de imposto de renda; percentual é três vezes superior ao da média do funcionalismo

Adriana Fernandes
Idiana Tomazelli / BRASÍLIA

Quase um terço da renda da elite do funcionalismo público, formada pelos membros do Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas, está isento de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), segundo levantamento feito pelo 'Estadão/Broadcast' com dados divulgados pela Receita Federal. Em 2016, cada juiz, procurador, ministro ou conselheiro de tribunal de contas do País recebeu em média R\$ 630 mil, sendo cerca de R\$ 180 mil livres de qualquer tributação.

Esse nível de isenção, de aproximadamente 30%, é três vezes maior do que a média do funcionalismo e é explicado pelo recebimento de auxílio-moradia e de uma série de outros "penduricalhos", como a ajuda de custo, criados pela própria cúpula desses Poderes para escapar do teto salarial e da tributação de IRPF. Se fossem tributadas, essas parcelas normalmente pagariam alíquota de 27,5%.

Esses servidores representam menos de 1,0% dos 4,8 milhões de funcionários públicos no Brasil, mas recebem R\$ 6,4 bilhões em rendimentos isentos - 10,7% do total de R\$ 59,7 bilhões livres de tributação declarados pelo funcionalismo.

No Executivo, só uma carreira desfruta de nível de isenção mais alto: os diplomatas, que quando se transferem para o exterior recebem 75% dos seus salários livres de imposto, além de outras ajudas de custo também isentas. Esses benefícios são previstos em lei. Em 2016, cada diplomata brasileiro recebeu em média R\$ 235 mil em valores isentos, equivalente a 53% da renda total média de R\$ 442 mil.

Sem imposto
R\$ 6,4 bi

é o rendimento total dos servidores isentos de Imposto de Renda Pessoa Física

1%

é a fatia desses servidores no total de funcionários públicos no Brasil

Dividendos. No total, as isenções de imposto de renda somaram R\$ 844 bilhões em 2016. A maior parcela de rendimentos isentos corresponde a lucros e dividendos distribuídos a acionistas e sócios de empresas (R\$ 350 bilhões), mas a lista completa de isenções inclui desde os rendimentos de caderneta de poupança e fundos imobiliários até o auxílio-moradia e outros complementos de salário disfarçados de ajuda de custo ou verba de representação.

"O elevado nível de isenção tributária, tanto para a elite do funcionalismo quanto para os grandes empresários e corporações de profissionais liberais, é um dos principais obstáculos para se reduzir a desigualdade de renda do País", afirma o economista Sérgio Gobetti, especialista em finanças públicas.

Segundo ele, seria necessário promover uma ampla revisão da legislação do imposto de renda e das isenções com o objetivo de tornar o sistema tributário mais justo e eficiente. Mas iniciativas nessa direção "enfrentam forte oposição dos setores privilegiados".

Ajuste fiscal. O pagamento desses auxílios a juizes e procuradores entrou no radar diante da necessidade de reduzir gastos por conta do ajuste fiscal e da bandeira de "corte de privilégios", que entrou em pauta. As investidas contra o benefício despertaram reação das categorias, que já fizeram mobilização em frente ao Supremo Tribunal Federal (STF) e prometem greve no dia 15 deste mês.

O ex-secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda Bernard Appy, que hoje é diretor do Centro de Cidadania Fiscal, avalia que os dados da Receita Federal mostram distorções na cobrança de tributos. "Quanto maior a renda, maior é a parcela da renda total isenta. Os mais ricos pagam muito menos Imposto de Renda na pessoa física", diz o executivo.

"Claramente os dados mostram que uma parcela relevante de alta renda está sendo pouco tributada. Estão fazendo planejamento tributário via 'pejotização' e, nos casos dos funcionários públicos, com essas verbas indenizatórias", acrescenta Appy. Para ele, é preciso haver uma integração na tributação do lucro na pessoa jurídica e na pessoa física, principalmente num cenário de redução de alíquotas cobradas das empresas em outros países, o que pode detonar uma guerra fiscal.

CONTINUA

"Os mais ricos pagam muito menos Imposto de Renda na pessoa física"

Bernard Appy, diretor do Centro de Cidadania Fiscal

CONTINUAÇÃO

ISENÇÃO PRIVILEGIADA

O ESTADO DE S. PAULO

● Carreiras do funcionalismo com altos salários têm parcela maior da renda isenta de tributação.
Penduricalhos como auxílio-moradia não pagam imposto de renda

Carreira da administração pública

05 MAR 2018

OCUPAÇÃO	RENDIMENTO MÉDIO		ISENÇÃO SOBRE A RENDA
	ISENTO	TOTAL	
EM REAIS AO ANO			
Membro do Ministério Público (procurador e promotor)	179.023	635.012	28,2%
Membro do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas	182.798	629.482	29%
Membro do Poder Executivo	28.228	158.191	17,8%
Membro do Poder Legislativo	18.053	106.793	16,9%
Advogado*, procurador da Fazenda, Cons. Jurídico	43.038	332.294	13%
Diplomata e afins	234.850	441.737	53,2%
Auditoria fiscal e de fiscalização	34.036	302.206	11,3%
Banco Central, CVM e Susep	39.665	305.627	13%
Gestão governamental, analista, etc.	19.051	177.852	10,7%
Servidor do Ministério Público	21.659	148.695	14,6%
Servidor do Poder Judiciário, oficial de Justiça	26.689	178.866	14,9%
Servidor do Poder Legislativo	20.982	188.120	11,2%
Demais servidores	9.317	90.196	10,3%

Outros

OCUPAÇÃO	RENDIMENTO MÉDIO TOTAL		ISENÇÃO SOBRE A RENDA
	EM REAIS AO ANO		
Aposentados ou pensionistas	102.855		33%
Servidor público	104.787		11,8%
Militar	90.179		9,5%
Empregado de empresa pública	133.601		13,5%
Empregado de instituição financeira	134.619		14,2%
Empregado setor privado	79.109		14,1%
Bolsista	59.302		80,6%
Profissional liberal	86.136		39,1%
Capitalista ou proprietário de empresa	139.658		61,6%
Demais	66.051		37,6%

CONTINUA

05 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Para juízes, auxílios se devem a falta de reajuste

Na visão de alguns juízes, os auxílios dados aos servidores servem para compensar a falta de reajustes salariais da categoria. Essa visão inclusive foi externada pelo juiz federal Sérgio Moro, notório pela atuação na Operação Lava Jato.

O presidente da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), Jayme de Oliveira, diz que as verbas isentas pagas aos juízes são “as mesmas” que são isentas para os demais brasileiros. Para ele, desigualdade seria se a categoria passasse a recolher tributos sobre esses auxílios, contrariando a própria lei.

“Acho um despropósito chamar isso de privilégio. As verbas (isentas) que a magistratura e o Ministério Público têm são aquelas que qualquer trabalhador recebe”, diz Oliveira. “Isento de IR é o que qualquer trabalhador também não paga. Esse é o sistema tributário do Brasil.”

Além do auxílio-moradia, entram na conta valores retroativos de benefícios reivindicados pelas duas categorias, além de outros auxílios como creche e alimentação. Também é isenta a parcela recebida pela venda de um terço de férias.

O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), José Robalinho Cavalcanti, diz ser favorável a rediscussão dos benefícios, mas ressalta que hoje há previsão legal para os pagamentos. “Pode ser questionável, mas está na lei. Se amanhã o STF chegar a outra conclusão, vamos respeitar de maneira absoluta.” A corte deve analisar o pagamento do auxílio-moradia neste mês, quatro anos após a concessão de liminar pelo ministro Luiz Fux, que estendeu o pagamento a todos magistrados.

Fora do serviço público, proprietários de empresas ou de firmas individuais (os PJs) tiveram isenção ainda maior, de 61,6% da renda total, pelo recebimento de lucros e dividendos. O chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal, Claudemir Malaquias, explica que a expansão do Simples, contribuiu para o aumento das isenções desse grupo, já que profissionais como médicos e advogados passaram a atuar como pessoas jurídicas pelo Simples.

05 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Assembleia, Promotoria apura caso de funcionários que devolviam parte dos salários para a deputada Clélia Gomes (PHS); em dois anos, os valores chegam a R\$ 1,6 milhão

MP investiga esquema de desvio de salário na Alesp

Luiz Vassalo

O Ministério Público Estadual de São Paulo investiga um esquema de desvios de salários de comissionados para pagamento de despesas de uma parlamentar na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp). Dois ex-funcionários e um servidor admitiriam, em entrevista ao Estado, que devolviam parte de seus vencimentos mensalmente para a deputada Clélia Gomes (PHS). Eles afirmam também a existência de funcionários fantasmas no gabinete de Clélia que trabalhavam em escritórios de advocacia e contabilidade do ex-vereador Laércio Benko, presidente estadual do PHS.

As denúncias foram feitas à Promotoria estadual pelo responsável por controlar o “caixa informal” da deputada e dois ex-comissionados. Além de depoimentos, foram entregues planilhas, comprovantes de pagamentos e cópias de cheques usados no esquema. O Estado também teve acesso a documentação. Segundo o responsável por controlar os pagamentos, no quinto dia útil de cada mês, os salários dos comissionados eram sacados e parte dos vencimentos era retida para abastecer o caixa informal de Clélia. A retirada do dinheiro era feita na agência bancária que fica no subsolo da Alesp.

O Estado obteve a planilha de controla do caixa informal. Nela constam nomes e os valores que teriam sido devolvidos. Entre março de 2015 e novembro de 2017, os desvios somam R\$ 1,6 milhão, de acordo com o depoimento de Gladis Éboli ao Ministério Público. Em uma das colunas da planilha está escrito “ALUGUEL CASA MÃE CLÉLIA” e o valor de R\$ 2.370. De acordo com a testemunha, a anotação era o controle de pagamento do aluguel da residência da mãe da parlamentar.

O documento de controle da caixa informal consta ainda o nome Laércio Benko ao lado a descrição “EM-PRÉSTIMO CLÉLIA R\$ 16 mil” e a indicação do repasse de R\$ 9.871 feito em novembro do ano passado.

Caixinha. Além do depoimento dos servidores responsável pelo recolhimento dos pagamentos e de Gladis Éboli, outro ex-comissionado de Clélia confirmou ao Estado o esquema. Diego Pizzotti Montone, nomeado na Alesp em novembro de 2015, afir-

mou que os desvios nos salários dos servidores era “frequente”. Ele relata que o seu vencimento chegava a R\$ 10 mil mensais,

mas ficava com apenas um terço do total. Ele afirma que sempre que alguém questionava a deputada sobre a devolução de salários ouvia: “Muito com Deus é pouco e pouco sem Deus não é nada”. Na semana passada, após conceder entrevista ao Estado, Montone pediu exoneração da Alesp.

Quando a reportagem reproduziu as declarações dele a Gladis Éboli, ela disse: “Está vendo! Eu te disse, é a mesma frase que (Clélia) dizia para mim”.

Depoimento. Gladis afirmou ao MP que tem cópias de cheques para provar a devolução: “No meu primeiro mês me pediram para devolver R\$ 1,5 mil do meu salário”. Ela conta que fez repasses em dinheiro e em cheque. “Foi assim até eles reclamarem e pedirem para não dar mais em cheque”. A investigação do MP também apura a denúncia de que ex-servidores eram “coagidos” a fazer empréstimos. Em um dos casos, o presidente do PHS-SP teria sido beneficiado com R\$ 20 mil através de uma empresa, cuja sede é uma residência na zona norte de São Paulo. O Estado foi ao local e não encontrou indícios do funcionamento da empresa.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

05 MAR 2018

Fantasma. A planilha entregue ao MP há ainda indicação de dois servidores lotados no gabinete de Clélia, mas que trabalhariam para Benko: Christopher Ranieri e Rosângela Cardoso da Silva. Nenhum dos dois foi encontrado na Alesp nos dias em que a reportagem esteve no local. O **Estado** ligou para o escritório de contabilidade de Benko. Pelo telefone, o atendente confirmou que os dois trabalham com ex-vereador Laércio Benko.



Parlamentar.
A deputada
Clélia Gomes,
do PHS

Citados em depoimentos negam as irregularidades

Os citados por ex-comissionados da deputada Clélia Gomes (PHS) negaram as acusações. A parlamentar não retornou os contatos do **Estado**. Assessores dela informaram que a acusação de desvios em salários de comissionados e a existência de fantasmas são “inverossímeis”.

O chefe de gabinete de Clélia, Glauber Castelão, não quis dar entrevista, mas entregou à reportagem um Boletim de Ocorrência aberto na delegacia da Polícia Civil da Assembleia. O documento mostra que um suposto e-mail enviado ao gabinete com uma tentativa de extorsão. A ocorrência foi registrada na quinta-feira passada, às 12h21, depois dos depoimentos ao Ministério Público e de o **Estado** ter entrevistado os ex-comissionados envolvidos no caso.

Na sexta-feira, o presidente estadual do PHS, Laércio Benko, também negou as acusações. Ele afirmou que Rosângela Cardoso, além de trabalhar com a deputada, é também tesoureira do PHS e foi localizada no escritório político da legenda no Morumbi.

Contudo, o **Estado** ligou para o local e o atendente informou que lá funciona um escritório de advocacia ligado a Benko.

Na sábado, após ser novamente questionado sobre o escritório do Morumbi, Benko informou que o site do TSE tem espaço para informar apenas um endereço e, por isso, foi escolhido o da Avenida Rio Branco “porque lá é imóvel próprio do partido”.

Ele afirmou que o escritório do Morumbi é o de representação política dele sem ônus ao PHS. Com relação ao atendimento telefônico, Benko disse que os funcionários são orientados a atenderem sempre informando que falam do PHS. “Se houve uma falha de comunicação, será corrigida”.

O presidente estadual da sigla também negou “qualquer remuneração de salários de funcionários de parlamentares do PHS e nem obrigou ninguém a trabalhar em seus escritórios”. /L.V.

05 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O Supremo erra de novo

O Supremo Tribunal Federal confirmou na quinta-feira passada que as leis podem retroagir, a depender da vontade dos magistrados. Ao confirmar decisão em que fez valer os efeitos da Lei da Ficha Limpa para candidatos condenados antes da edição do referido diploma legal, a principal instância judicial do País inscreveu definitivamente a insegurança jurídica como norma, tudo isso a pretexto de sanear a política de seus corruptos.

O caso diz respeito a um vereador do município baiano de Nova Soure, tornado inelegível como punição por abuso de poder econômico e compra de votos em 2004. Na ocasião, estava em vigor a Lei Complementar 64/1990, que estabelecia três anos de inelegibilidade para delitos do gênero. A pena foi cumprida e o político pôde se candidatar nas eleições de 2008, conseguindo um novo mandato. Quando foi disputar as eleições de 2012, primeiro pleito em que passou a vigorar a Lei da Ficha Limpa, aprovada em 2010, o vereador teve o registro indeferido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O argumento era que a punição para casos como o dele não era mais de três anos, e sim de oito anos, como estabelecia a nova legislação. Com isso, o TSE considerou que o político ainda tinha contas a acertar com a Justiça, embora seu caso já tivesse transitado em julgado, e a pena de inelegibilidade, devi-

damente cumprida.

O caso foi parar no Supremo, que não deveria hesitar em reverter a esdrúxula decisão do TSE, por se tratar de clara afronta aos princípios do trânsito em julgado e da irretroatividade das leis. Mas não foi o que aconteceu. Por 6 votos a 5, o Supremo entendeu que, sim, à luz da Lei da Ficha Limpa, todos os condenados, em qualquer época, terão de cumprir oito anos de inelegibilidade antes de pleitearem candidaturas.

Em um dos votos vencedores na ocasião, o ministro Luiz Fux argumentou que os candidatos eventualmente barrados não estão a sofrer sanção penal, e sim, simplesmente, não cumprem os critérios de elegibilidade — que, segundo seu entendimento, podem ser retroativos à lei que os criou.

Para tentar minorar os efeitos de tão estapafúrdio entendimento, o ministro Ricardo Lewandowski propôs que a aplicação da norma fosse válida somente para a análise do registro de candidaturas para a eleição deste ano. Seu argumento nem era propriamente de caráter legal, mas prático: a retroatividade atingiria o mandato de ao menos 24 prefeitos e de um número ainda desconhecido de deputados estaduais e vereadores eleitos, obrigando a realização de novas eleições, no caso dos cargos majoritários, e afetando a totalização dos votos para efeito de quociente eleitoral, que determina o número de vagas de cada partido no Legislativo.

Nada disso foi levado em conta na nova decisão do Supremo. “Essa proposta (do ministro Lewandowski) anula o resultado do julgamento, anula o julgamento e desdiz o que nós julgamos”, afirmou o ministro Luiz Fux, que preside o TSE.

Ora, se o julgamento anterior incorreu em erro de interpretação e aviltou a Constituição, como está claro, seria imperativo voltar atrás e desfazer aquele equívoco. Mas o Supremo preferiu manter sua decisão, ignorando uma proteção básica do cidadão contra o arbítrio das autoridades.

Essa proteção é cristalina: não pode ser negada àquele que comete um crime e cumpre a pena prevista na lei a restituição de seus direitos no prazo estabelecido pela sentença. Como lembrou o ministro Gilmar Mendes, a Justiça não pode ser “uma corrida de obstáculos em que os obstáculos são móveis”, ou seja, o punido pela lei de sua época não pode ser punido também por leis futuras. A decisão do Supremo a respeito da Ficha Limpa é uma admissão de que, em certos casos, não há trânsito em julgado, isto é, não há decisão judicial final, pois toda sentença pode vir a ser reformada em face de uma nova lei. Somente uma exotérica hermenêutica, calçada no desejo febril de acabar com a corrupção na política e que não encontra respaldo nem na própria Lei da Ficha Limpa, explica a naturalidade com que o Supremo relativizou um direito fundamental.

A intervenção, do ponto de vista constitucional

Intervenção do governo federal nos Estados é matéria de relevante interesse constitucional. Exceção feita à Carta imperial de 1824, jurada por dom Pedro I, as Constituições republicanas, democráticas ou autoritárias, cuidaram do assunto. O primeiro imperador não o fez porque competia a ele, e apenas a ele, nomear e remover, sem oposição, os presidentes das províncias (artigo 165).

A primeira Constituição republicana, promulgada em 1891, adotou o modelo federativo, constituído pela união perpétua e indissolúvel das antigas províncias, com o nome de Estados Unidos do Brasil. Para lhes preservar a autonomia, deliberou o Congresso Constituinte que o governo federal não poderia "intervir em negócios peculiares aos Estados", salvo "para restabelecer a ordem e a tranquilidade, mediante requisição dos respectivos governos" (artigo 6.º, § 3.º).

Triunfante a Revolução de 1930, Getúlio Vargas assumiu a chefia do governo provisório munido de poderes para nomear "um interventor para cada Estado", prerrogativa confirmada pela Carta autoritária de 10 de novembro de 1937, e da qual não abriria mão durante 15 anos à frente do Poder. Derrubada a ditadura, em 29 de outubro de 1945, a Assembleia Constituinte, eleita "para organizar um regime democrático", tomou como modelo o artigo 12 da Constituição de 1934 e prescreveu, no artigo 7.º da Constituição de 1946: "O Governo Federal não intervirá nos Estados, salvo para: I) manter a integridade nacional; II) repelir invasão estrangeira ou de um Estado em outro; III) pôr termo a guerra civil".

Promulgada pelo presidente Castelo Branco durante o regime militar (1964-1965), a Constituição de 1967 fortaleceu o Poder Executivo e enfraqueceu o Legislativo e o Judiciário. Para o enfrentamento de movimentos radicais de esquerda, também conhecidos como subversivos, a Lei Superior concedeu à União o direito de intervenção nos Estados para "pôr termo à perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção ou à corrupção no poder público estadual" (artigo 10, III). Tomado o texto constitucional ao pé da letra, greves, passeatas e comícios poderiam servir de pretexto à intervenção federal.

O Decreto n.º 9.288, de 16/2, assinado pelo presidente Michel Temer, peca pela inconsistência. Fundamenta-se no inciso III do artigo 34 da Constituição federal em vigor. Diz o dispositivo: "A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...) III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública".

Trata-se de hipótese não prevista nas Constituições anteriores, cujo defeito decorre da ambiguidade das expressões. Afinal, qual o significado de "grave comprometimento"? A ordem pública, na antiga Cidade Maravilhosa, encontra-se a tal ponto descontrola-

Enviar o Exército às ruas dará argumentos a quem prega a volta do regime de exceção

da que se mostrou obrigatório submetê-la à intervenção de general investido de poderes excepcionais?

Os problemas do Rio de Janeiro têm raízes na caótica situação social, com repercussões na segurança pública. Segundo a Constituição trata-se

de assunto da alçada policial, não militar (artigo 144). Trago à colação as palavras do interventor, general de Exército Walter Sousa Braga Netto, ao jornal **O Estado de S. Paulo**: "A situação é grave, mas não está fora de controle". Ou a análise objetiva do seu superior hierárquico, general Eduardo Villas Bôas, comandante-geral do Exército: "Desafios enfrentados pelo Rio ultrapassam o escopo da segurança, alcançando aspectos financeiros, psicossociais, de gestão e comportamentais" (12/2, página A12).

Reportagens não revelam a cidade com as instituições em colapso. Vemos soldados munidos de armas de guerra e veículos blindados tendo ao lado estudantes a caminho da escola, mães com crianças no colo, donas de casa de volta das compras, ônibus e metrô lotados, o comércio à espera de compradores, milhares de pessoas na praia. Os serviços públicos funcionam e o futebol atrai torcedores para os estádios. Nada se assemelha a uma insurreição generalizada.

A História do Rio de Janeiro, a partir do momento em que deixou de ser a capital da República, é marcada por crescentes problemas sociais, refletidos na expansão da pobreza e da criminalidade, nos confrontos entre facções do crime organizado em disputa por pontos de tráfico e pelo controle das penitenciárias. A violência ganhou corpo no governo Moreira Franco (1987-1990) e se aprofundou a partir do segundo governo Leonel Brizola (1991-1994).

CONTINUA

05 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Basta assistir aos filmes *Rio Zona Norte* (1957), *Rio Babilônia* (1982), *Cidade de Deus* (2002), *Tropa de Elite* (2007) e *Tropa de Elite 2* (2016) e ler o livro *Um País Chamado Favela* (Renato Meirelles & Celso Athayde, Editora Gente, 2014) para perceber que a população é vítima da decomposição crônica da economia e de governos incapazes ou corruptos, ou corruptos e incapazes.

Nesse sentido escrevem Meirelles e Athayde: “A decadência política do Rio de Janeiro preparou o declínio econômico, empurrando para as adjacências da zona sul da cidade os aglomerados de trabalhadores pobres e suas famílias. Os morros foram invadidos. As favelas proliferaram” (página 9).

São mais de 6 milhões de habitantes, dos quais cerca de 2 milhões de favelados, distribuídos em aproximadamente 900 comunidades. A quantidade estimada de assaltantes, traficantes, milicianos talvez não ultrapasse mil.

Só o Palácio do Planalto julga necessária a intervenção das Forças Armadas, a pretexto de “grave comprometimento da ordem pública”, onde o que temos são famílias pobres, mas trabalhadoras, vítimas da corrupção, da violência, da péssima distribuição de renda, da alta taxa de desemprego, da falência dos serviços de saúde e de educação.

Enviar o Exército às ruas compromete a imagem do Estado Democrático de Direito e dará argumentos a quem prega a volta do regime de exceção.

●
ADVOGADO, FOI MINISTRO
DO TRABALHO E PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

O ESTADO DE S. PAULO A SENTENÇA MAIS VALIOSA DE MORO NA LAVA JATO

Juiz começa a decidir neste ano futuro definitivo de 220 obras de arte apreendidas pela operação

Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL/ CURITIBA

Na entrada do primeiro ambiente já era possível ver os traços do modernista Alberto da Veiga Guignard. Nos outros cômodos do imóvel, outras dez peças do artista fluminense, que ficou famoso por pintar as paisagens mineiras, inundavam a cobertura duplex avaliada em R\$ 4,5 milhões do ex-diretor de Serviços da Petrobrás Renato Duque. A cena é do dia 16 de março de 2015 quando a Polícia Federal bateu na sua casa na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio. Duque foi preso e 131 obras de artes apreendidas.

É sobre o acervo de Duque que o juiz Sérgio Moro começa a decidir este ano o futuro definitivo das obras de arte apreendidas pela Lava Jato em quase quatro anos de operação. No total, são 220 obras de artistas como Amilcar de Castro, Di Cavalcanti, Heitor dos Prazeres, Salvador Dalí, Cícero Dias, Antonio Bandeira, Claudio Tozzi, Nelson Leirner, Adriana Varejão, Vik Muniz, Miguel Rio Branco guardadas provisoriamente no Museu Oscar Niemeyer (MON), em Curitiba.

O Ministério Público Federal, autor das acusações na Justiça, já se manifestou no processo pela destinação dos quadros em definitivo para o acervo do

MON para que eles fiquem em exposição. O procurador regional da República Carlos Fernando dos Santos Lima, da força-tarefa de Curitiba, defende que os quadros “sejam ressarcidos ao povo”. No crime de lavagem, segundo ele, a vítima é o Estado, e consequentemente a sociedade. “No caso de obras de arte, ao invés de elas voltarem para mãos de particulares e o dinheiro ir para o cofre genérico da Petrobrás, elas devem ressarcir o público. É um destino mais efetivo e simbólico se conseguirmos que elas permaneçam no MON ou em outro museu.”

A Petrobrás se diz ser a principal vítima do esquema de corrupção e quer fazer das obras uma forma de rever o prejuízo. Por meio dos advogados René Ariel Dotti e Alexandre Knopfholz, que atuam como assistentes da acusação, quis saber nos processos o tamanho do acervo de artes, seu valor e solicitou o direito sobre um primeiro lote de quadros, para ressarcimento do prejuízo aos cofres. Eles pediram que parte do lote de Duque seja revertido em favor da estatal – o pedido engloba oito das 13 telas.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Petrobrás disse que segue “buscando integral ressarcimento.” E cita que a “atuação articulada com as autoridades públicas já garantiu a devolução” de cerca de R\$ 1,5 bilhão aos cofres da estatal.

Destino. A compra de obras de arte, como quadros, é um método de lavagem, lembra o delegado da Polícia Federal que iniciou a Lava Jato, Márcio Adriano Anselmo – atual chefe da Divisão de Repressão aos Crimes Financeiros (DFIN). Foi ele que em 2014 pediu à Justiça autorização para que o MON ficasse com as obras sob custódia, com direito de expô-las ao público, durante a guarda provisória.

Apesar de ser um método tradicional de esconder uma transação ilícita, só recentemente o Brasil passou a tratar judicialmente a ocultação patrimonial por meio de obras de arte. Pioneiro na destinação das obras para museus foi o juiz federal Fausto de Sanctis, atual desembargador do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF-3), em São Paulo, que defende a manutenção em acervos públicos.

“Obra de arte, eu proibi a venda. Como proibi que nos laudos constassem o valor”, afirma o desembargador. Segundo ele, o Estado não pode quantificar arte em valor econômico. “Há imperatividade de proteção dessa arte para o futuro e futuras gerações, é o que está na convenção da Unesco de 1970, que fundamentou muito das minhas decisões, a arte para as gerações futuras e não para um grupo fechado.”

Em duas ações, que não envolviam diretores da Petrobrás, Moro decidiu que 16 quadros dos doleiros Nelma Kodama e Raul Srouf deveriam ficar no MON. Agora, com a requisição da Petrobrás, o juiz terá de decidir o que será feito com os seis lotes de obras apreendidos em 48 fases da operação.

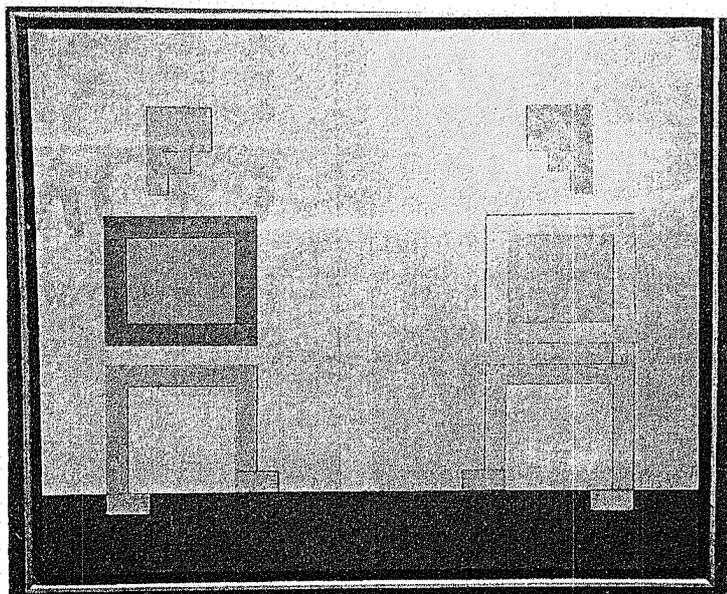
Para a diretora-presidente do museu, Juliana Vellozo Almeida Vosnika, as obras trazem inspiração. “A exposição (das obras da Lava Jato) talvez inspirou algumas pessoas que nunca entrariam em um museu a virem, nem que fosse pela curiosidade de ver as obras da Lava Jato”, diz ela, completando que o acervo será bem-vindo.

CONTINUA

04 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



● **'Simbólico'**

“Elas (*obras*) devem ressarcir o público. É um destino mais efetivo e simbólico se conseguirmos que elas permaneçam no MON ou em outro museu.”

Carlos F. dos Santos Lima

PROCURADOR DA LAVA- JATO



Acervo.

Acima, obra de Dionisio Del Santo e, à esquerda, de Cícero Dias; mais de duas centenas de obras foram apreendidas na operação

04 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

● **caso perdido.** Advogados amigos do ex-presidente Lula consideram remotas as chances de o STJ impedir a sua prisão. Apostam as fichas no STF, que pode rever o cumprimento de pena após a 2ª. instância.

● **deixa como tá.** Relatam que saem das conversas com ministros do STJ certos de terem o desgaste de uma decisão contrária ao TRF-4. A Corte deve julgar na terça habeas corpus da defesa do petista.

● **Avança moçada.** Lulistas dizem que no Supremo a sinalização é outra. Ministros indicam que devem seguir a proposta de Dias Toffi pela qual a prisão deve ser decretada após julgamento de recurso pelo STJ.

04 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Investigação. Conselho de Controle de Atividades Financeiras vê transações em espécie e acima da capacidade patrimonial de Fulvio Biazzi, alvo de delação da Andrade Gutierrez

Ex-presidente do TCE girou R\$ 23 mi, diz Coaf

Luiz Vassallo

O ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) Fulvio Julião Biazzi fez transações de R\$ 23 milhões consideradas suspeitas de prática de lavagem de dinheiro pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Biazzi foi citado na delação da Andrade Gutierrez como destinatário de propinas quando era conselheiro do TCE paulista. Ele integrou o tribunal por quase 19 anos e se aposentou no fim de 2011. O relatório abrange a movimentação de Biazzi no período entre a segunda metade de 2012 e julho de 2017, quando ele já havia se aposentado.

O relatório do Coaf foi feito com base em investigação do Ministério Público Estadual, que apura relatos de propinas pagas a conselheiros e ex-conselheiros do TCE. Delatores da empreiteira afirmaram ter pago um percentual de 1% dos contratos a integrantes da Corte para evitar entraves durante obras do Metrô. Um dos citados é Biazzi.

O Coaf é ligado ao Ministério da Fazenda e responsável por informar aos órgãos de investigação atividades financeiras que levantam suspeitas de lavagem de dinheiro. Saques e depósitos de mais de R\$ 100 mil

em espécie são sempre comunicados ao conselho, mesmo que não haja indícios de crimes.

Na Operação Lava Jato, outro ex-conselheiro do TCE-SP, Eduardo Bittencourt, foi citado por delatores da Odebrecht, OAS e Andrade Gutierrez. Segundo ex-executivos das empreiteiras, ele exigia 1% do valor de contratos do Metrô em troca de votos favoráveis à regularização dos consórcios que executariam as obras. Bittencourt foi afastado em 2011, quando um patrimônio de R\$ 50 milhões foi identificado. Ele responde por ação de improbidade e nega qualquer prática ilegal.

Espécie. No caso de Biazzi, chamaram a atenção do Coaf transações em grandes quantidades de dinheiro vivo. No relatório, constam cinco operações em espécie, incluindo saques, depósitos e provisionamentos. O ex-conselheiro – que presidiu a Corte em 1996, 2003 e 2010 – depositou, por exemplo, R\$ 338 mil na conta de seu escritório de advocacia em 6 de fevereiro de 2013. Somadas, as transações em espécie no período analisado somam R\$ 850 mil.

De acordo com o documento, somente entre agosto de 2012 e julho de 2017 foram detectadas transações de R\$ 14,4 milhões em uma das contas atribuídas a Biazzi. Segundo o Coaf, entre

agosto de 2012 e julho de 2017, os créditos em conta chegaram a R\$ 7,2 milhões por meio de 72 depósitos e 181 transferências.

Para o Coaf, as transações são incompatíveis com a atividade financeira e com o patrimônio do ex-conselheiro, que atualmente atua como advogado. O documento ainda aponta “recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa”.

No mercado financeiro, segundo o conselho, Biazzi movimentou R\$ 967 mil, que chamam atenção pelo fato de os “valores se afigurarem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas”. Aportes e resgates de fundos de Previdência chegaram a somar R\$ 2,3 milhões, conforme o relatório.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 MAR 2018

Uma das transações comunicadas por uma instituição financeira ao Coaf, no valor de R\$ 665 mil, tem como justificativa uma súmula da Superintendência de Seguros Privados que enquadra transações que possam “caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento ao terrorismo ou de qualquer outro ilícito”. Os valores, segundo o Coaf, também são incompatíveis com a atividade econômica do ex-conselheiro.

Ao **Estado**, Biazzi disse estar “muito tranquilo”, que todas as transações têm “lastro” e foram declaradas à Receita Federal (*mais informações nesta página*).

A Andrade Gutierrez teve seu acordo de delação premiada homologado em maio de 2016, mas tem sido chamada pela Justiça para prestar informações complementares. A delação da Odebrecht expôs lacunas nas colaborações das outras empreiteiras, que foram convocadas para um “recall”.

Cartéis. Outro ex-conselheiro do TCE já foi afastado por suspeita de propinas envolvendo contratos do governo estadual. Robson Marinho foi alijado do cargo por medida cautelar do Tribunal de Justiça de São Paulo em agosto de 2014. A Corte o reintegrou em 2017, mas, antes de reassumir o cargo, virou réu no Superior Tribunal de Justiça (STJ) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Ele é acusado de receber US\$ 3 milhões nas Ilhas Virgens britânicas no âmbito do cartel dos trens e do setor de energia. Ele nega irregularidades.

Biazzi afirma que vai prestar esclarecimentos

O ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) Fulvio Julião Biazzi disse ter conhecimento do relatório do Coaf. Segundo ele, todas as operações que fez “têm lastro” e foram declaradas à Receita Federal.

“Estou muito tranquilo quanto a isso e reforço que já me coloquei à disposição do Ministério Público de São Paulo para prestar esclarecimentos”, afirmou ao **Estado**. “Já me prontifiquei a ir pessoalmente ao Ministério Público prestar depoimento e levar quaisquer documentos que eles pedirem. Eu tenho nota fiscal, tenho imposto recolhido.”

A reportagem, o ex-conselheiro negou a movimentação registrada no relatório do órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. “Imagina, não tem nada. É um escritório modesto. Sou aposentado”, afirmou.

Procurada, a Andrade Gutierrez não havia se manifestado até a conclusão desta edição.

O TCE não se pronunciou e informou que Biazzi se aposentou no fim de 2011. /L.V.

03 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A reconstrução do Brasil



A Constituição de 1988 tem 250 artigos e já sofreu 99 emendas. Por sua vez, a Constituição dos EUA, que tem 7 artigos, recebeu apenas 27 emendas ao longo de 230 anos. A comparação foi feita pelo ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e professor de Direito da USP Eros Grau, durante o primeiro *Fórum Estadão - A Reconstrução do Brasil*. Também participaram do debate sobre a Constituição o professor de Direito da FGV-RJ Joaquim Falcão e o ex-presidente do STF Nelson Jobim.

No debate, foram discutidas algumas consequências da excessiva amplitude da Constituição de 1988. Como exemplo, Joaquim Falcão mencionou o fato de a Carta Magna ter 32 artigos relativos ao funcionalismo público e apenas 1 referente ao trabalhador privado. Com isso, o funcionário público tem 16 vezes mais chances de levar suas demandas para julgamento pelo STF em comparação com o trabalhador do setor privado. “Os funcionários públicos constitucionalizaram todas as suas pretensões durante a Constituinte”, disse Falcão.

“Precisamos fazer uma lipoaspiração na Constituição”, disse Jobim. Para ele, o excesso de regras constitucionais dificulta a governabilidade, alimentando o presidencialismo de coalizão, que torna o Poder Executivo refém do Congresso e abre caminho para a corrupção. Sendo a Constituição muito ampla, com frequência o governo precisa fazer emendas constitucionais, o que requer maioria de três quintos no Congresso.

Nelson Jobim lembrou que as dificuldades para compor a maioria durante a Assembleia Constituinte levaram à redação ambígua de muitos artigos, já que assim era mais fácil obter a sua aprovação. No entanto, essa solução, que apenas adiou o problema, foi ocasião para que o Judiciário fizesse interpretações muito além do conteúdo aprovado em 1988.

O debate possibilitou evidenciar, uma vez mais, que os principais problemas da Constituição de 1988 não são decorrência apenas das deficiências do seu texto. Eles deixaram claro que o Poder Judiciário vem aplicando mal a Constituição, com criações interpretativas que não têm fundamento no texto votado pela Constituinte.

Joaquim Falcão lembrou que o cumprimento da Carta Magna é tarefa dos Três Poderes, não apenas do Judiciário. “O poder moderador não é o Supremo”, disse. “O Legislativo interpreta a Constituição para fazer suas leis e o Executivo interpreta a Constituição ao regulá-la através das agências. A Constituição é sua aplicação.” Ou seja, o STF não é o proprietário da Constituição.

Eros Grau avaliou que “o STF se transformou num grande espetáculo televisivo”, em contraste com o que se vê em outros países. O professor do Largo São Francisco citou como exemplo a França, onde os integrantes da Corte constitucional não desfrutam de qualquer protagonismo perante a opinião pública.

“O Supremo tem que ser um órgão plenário, e não um órgão de soma de vontades e conflitos individuais, como está acontecendo”, disse Nelson Jobim. Ele defendeu que o Judiciário deve apenas aplicar a lei. “Ele não pode ser o elemento arbitrador dos interesses da sociedade”, afirmou.

Como comentou Joaquim Falcão, integrantes do Supremo têm desrespeitado o processo decisório, descumprindo, por exemplo, o prazo para a devolução das vistas de um processo. Tais descuidos procedimentais têm graves consequências. Com isso, decisões liminares, que são monocráticas, ganham uma perenidade que não deveriam ter, aumentando, fora da lei, o poder discricionário de cada ministro. É o caso das liminares do ministro Luiz Fux concedendo auxílio-moradia a juízes e procuradores. Poucas vezes se viu tamanho prejuízo aos cofres públicos por força de uma única canetada. A atuação de integrantes

do STF fora dos cânones regimentais, tardando o fim do processo, também alimenta a imprevisibilidade. O Supremo, que deveria ser a segurança da lei, passa a ser, assim, causa de insegurança jurídica.

As quase três décadas da Constituição de 1988 devem ser ocasião para uma reflexão madura sobre a sua aplicação, pondo freio às aventuras realizadas em seu nome. Por ser fundamento do Estado Democrático de Direito, ela impõe que o poder estatal seja sempre exercido com responsabilidade e controle. É, por isso, que a última palavra deve ser sempre dela.

Ser ou não ser

S seja na vida política, seja na definição da solução correta no âmbito da nossa Suprema Corte, tem-se a percepção de profunda incerteza. No Supremo Tribunal Federal, importantes julgamentos relativos à organização política ocorrem e não ocorrem ao mesmo tempo. Em matérias de grande relevo, a maioria dos ministros já votou, mas os julgamentos foram interrompidos por força de pedidos de vista, faz bom tempo. Ficamos no limbo.

O partido Rede Sustentabilidade interpôs ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF 402) visando a impedir que réu venha a ocupar a linha sucessória de presidente da República. A posição adotada por seis ministros foi no sentido de considerar indevido que parlamentar réu (presidente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal) venha a substituir o presidente da República.

Essa medida defluiu de interpretação rigorosamente lógica da Constituição. É uma decorrência do disposto no seu artigo 86, segundo o qual, ao se tornar réu, com denúncia ou queixa recebidos, o presidente da República imediatamente fica afastado da Presidência pelo prazo de 180 dias, dentro dos quais se deve dar o julgamento final da ação penal contra ele instaurada.

É óbvio que pessoa ré em ação penal não pode vir a ocupar a Presidência da República, pois seria contra o sistema e ilógico assumir a posição de primeiro mandatário aquele que tão logo ascenda ao cargo deva ser imediatamente afastado por 180 dias. A Constituição não autoriza que ocupe a Presidência pessoa submetida a processo criminal, assim como não permite que presidente da Câmara ou do Senado, na linha sucessória, exerça a Presidência da República por ser réu. Logo, não pode pretender ser presidente da República quem é réu.

Porém, apesar de a maioria dos ministros já se ter manifestado, o julgamento dessa questão está paralisado há um ano por pedido de vista do ministro Gilmar Mendes. É uma matéria essencial e urgente em vista das eleições presidenciais. Mas essa decisão se aplica não só a Lula, que responde a seis processos, já condenado em um, mas também a Fernando Collor, Jair Bolsonaro e, Ciro Gomes, pretendentes à Presidência que figuram não apenas como investigados, e sim como réus em processos criminais. É forçoso que esse julgamento tenha rápido seguimento.

Outra decisão relevante diz respeito à proposta do ministro Luís Roberto Barroso, limitativa da competência do Supremo apenas aos crimes praticados por parlamentares durante o exercício do mandato e desde que o delito se relacione ao cargo de deputado ou senador.

Já expus em artigo as dificuldades causadas pela exigência de ofato dizer respeito ao exercício do mandato, questão sujeita a muita controvérsia. Mas basta a condição de o crime se dar em data na qual o acusado era parlamentar federal para aliviar o Supremo de imensa carga de trabalho. São casos de deslocamento de competência do STF, graças à aplicação desse critério, por exemplo, as investigações contra os senadores José Serra e Aécio Neves, objeto de inquéritos relativos a fatos ocorridos quando eram governadores de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente, do que resultará a aceleração das apurações.

A favor desse critério já votaram oito ministros, mas Dias Toffoli pediu vista meses atrás. Congelou-se o julgamento com

Temer improvisou em matéria de alta complexidade, usando as Forças Armadas...

decisão já tomada pela maioria. Deveria, é evidente, haver rigor

no cumprimento do prazo de 20 dias previsto na Resolução 278 do STF para ser devolvido a julgamento o processo objeto de vista. Na prática, um ministro com posição contrária à orientação já fixada tem a possibilidade de impedir a decisão da maioria, exercendo verdadeiro poder de veto.

Os fatos, como se vê, são e não são ao mesmo tempo, restando no campo do imaginário. A decisão já tomada para quem da realidade: o factual cede espaço a uma expectativa sem prazo para se atualizar.

O clima surreal prevalece no presente instante também no Executivo. Temer foi e não foi presidente. De início, em toca visão meramente brasileira do País, ficou de costas para a Nação, sem jamais ter comunicado à sociedade brasileira a razão clara dos projetos que propunha. Parecia imperioso ser impopular e limitar sua ação à conquista de votos no Congresso, com vista a medidas voltadas para o futuro. No meio desse caminho teve de conquistar votos não para o futuro, mas simplesmente para poder continuar na Presidência. Temer é e não é presidente.

Com improvisação inventou a intervenção na Segurança Pública do Rio de Janeiro. Um general em férias foi chamado a cumprir missão. Jogou-se para a plateia, como reconheceu em entrevista o marqueteiro do presidente, Elsinho, a ponto de aventar que, com a popularidade advinda da intervenção, Michel Temer venha a ser candidato à reeleição.

CONTINUA

03 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Novamente estamos entre o ser e o não ser. De um instante para outro, faz-se uma intervenção, cria-se um ministério, para preencher a agenda. Temer transformou o problema de décadas do Rio de Janeiro, a existência de Estado paralelo dirigido pelo crime organizado, em questão sua, para obter popularidade. Improvisou em matéria de alta complexidade, usando as Forças Armadas como instrumento de jogada política. Há uma intervenção e não há, tendo pelo meio a tarefa burocrática de montar um novo ministério...

Sem nenhum trabalho de inteligência de segurança pública – nos níveis estratégico, tático e operacional –, ausente a coleta e a análise de dados sobre a criminalidade e as polícias do Estado, com a inventada intervenção pôs-se fim à reforma da Previdência, antes razão de ser do mandato de Temer! Assumiu-se a segurança pública do Rio em busca de popularidade por via da mobilização artificial das emoções de uma população temerosa. No entanto, até agora, só propostas de longo prazo!

Quando a voltarão a vigorar a realidade concreta, a racionalidade, a definição do indefinido?

●
ADVOGADO, PROFESSOR TITULAR
SÊNIOR DA FACULDADE DE
DIREITO DA USP, MEMBRO DA
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS,
FOI MINISTRO DA JUSTIÇA

03 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lava Jato. Ministro atende a pedido da Procuradoria-Geral de República e presidente passa a ser investigado no caso de supostos repasses da Odebrecht ao MDB em 2014

Fachin inclui Temer em inquérito da Odebrecht

Breno Pires
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin incluiu ontem o presidente Michel Temer entre os investigados do inquérito que apura repasses da Odebrecht para campanhas do MDB. O ministro entendeu que a imunidade penal de presidentes da República em relação a fatos estranhos ao mandato não impede a investigação, mas apenas a denúncia. O entendimento não é unânime na Corte e pode ser discutido em plenário por meio de uma ação protocolada no ano passado.

Em sua decisão, Fachin justificou a inclusão de Temer no inquérito como necessária para “evitar dissipação de provas”. Segundo ele, a “proteção constitucional” vale “apenas contra a responsabilização, e não em face da investigação criminal em si”. O presidente será investigado em processo que já inclui os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Eliseu Padilha (Secretaria-Geral da Presidência).

Avisão de Fachin está de acordo com o que defende a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que pediu a inclusão, e difere da do ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot.

Ministros do Supremo procurados ontem pela reportagem não quiseram comentar a decisão de Fachin. Gilmar Mendes, no entanto, já declarou que entende não fazer sentido processar o presidente por fatos anteriores ao mandato atual “para não ter perturbação”. Celso de Mello, por sua vez, concorda com o relator da Lava Jato.

Discussão. Há no Supremo uma ação direta de inconstitucionalidade de autoria do PDT, apresentada em 2017 após Janot não incluir Temer entre os cerca de 100 alvos de pedidos de abertura de inquéritos com base nas delações da Odebrecht. O relator é o ministro Luiz Fux, que negou a análise de uma liminar do caso, e afirmou que pretende levar o caso ao plenário. Para isso, porém, ainda falta a manifestação formal da PGR.

A discussão pode ser acelerada caso a defesa de Temer apresente um recurso, o que poderia levar o Supremo a firmar jurisprudência sobre a possibilidade de se investigar presidentes da República por fatos anteriores ao mandato.

Constitucionalidade. O professor de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Daniel Sarmento é favor da investigação. Em sua visão, deve prevalecer o princípio republicano, que postula, dentre outros fatores, a responsabilidade dos agentes públicos pelos seus próprios atos.

“O princípio tem uma função de guiar, ser um norte, para dar interpretação de regras mais específicas”, disse Sarmento. Por causa disso, segundo ele, a interpretação do artigo constitucional deve estar restrita ao termo “responsabilização”, não vetando a investigação por fatos anteriores ao mandato.

Para o professor de Direito Constitucional da FGV-SP Rubens Glezer, a decisão contraria o sentido que a Constituição estabelece ao propor a imunidade temporária do presidente.

Para ele, a previsão de que presidentes não podem ser responsabilizados por fatos estranhos ao mandato “não é uma medida de impunidade por si, mas de estabilidade democrática”.

Investigação. Segundo delatores da Odebrecht, houve pagamento de vantagens indevidas para irrigar campanhas do MDB. Eles relataram um jantar no Palácio do Jaburu em 2014 em que teria ficado acertado repasse de R\$ 10 milhões ao MDB. Temer fez parte do jantar, mas não estaria presente na hora do acordo. O Planalto informou que não vai se manifestar. O advogado Antônio Claudio Mariz de Oliveira, que defende Temer, não respondeu ao Estado.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PRESIDENTE INVESTIGADO

03 MAR 2018

● O inquérito

Aberto em abril de 2017, o inquérito foi instaurado após o acordo de delação dos ex-executivos da Odebrecht, no que veio a ser conhecido como a "lista de Fachin". A investigação apura suspeitas de repasses de propinas da empreiteira para campanhas eleitorais do MDB em troca de favorecimento à empresa.

● Delação

A delação premiada do ex-diretor de Relações Institucionais da Odebrecht Cláudio Melo Filho é citada no inquérito. Melo Filho relatou que foi acertado um repasse de R\$ 10 milhões em jantar no Palácio do Jaburu com o objetivo de financiar a campanha eleitoral do MDB de 2014. Temer teria participado do jantar.

● Os investigados

O presidente Michel Temer foi incluído ontem no inquérito. Já eram investigados no caso os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência). Segundo Melo Filho, participaram do jantar o presidente, Padilha e ainda o então presidente da empreiteira, Marcelo Odebrecht.

● Decreto do Porto

Temer ainda é investigado em outro inquérito, aberto em setembro do ano passado, relativo ao chamado Decreto dos Portos. A apuração tem como base o acordo de delação premiada do Grupo J&F. O inquérito apura se o decreto editado pelo presidente beneficiou uma empresa que atua no Porto de Santos.

Denúncias contra Jucá serão julgadas

● Duas denúncias contra o senador Romero Jucá (MDB-RR) foram liberadas para julgamento pelas turmas do Supremo. Ele é acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Se as denúncias forem aceitas, Jucá vira réu. Um dos casos é relativo à Operação Zelotes; o outro tem base na delação da Odebrecht.

03 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Penas de Cabral somam 100 anos

Julia Affonso

O ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) foi condenado novamente na Lava Jato. Com a nova sentença do juiz Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Federal do Rio, as penas do emedebista chegam a 100 anos de prisão.

É a quinta condenação de Cabral. Bretas aplicou ao emedebista 13 anos e 4 meses por lavagem de R\$ 4,5 milhões em joias. A ex-primeira-dama Adriana Ancelmo foi condenada a 10 anos e 8 meses pelo mesmo crime. A sentença alcança ainda Carlos Miranda (8 anos e 10 meses) e Luiz Carlos Bezerra (4 anos), apontados como operadores.

Segundo Bretas, Adriana foi “a principal beneficiária da lavagem de dinheiro por meio da aquisição de joias”. A denúncia da força-tarefa da Lava Jato no Rio apontou que o dinheiro que bancou as joias vinha de propina paga por empreiteiras em contratos para obras do metrô, reforma do Maracanã, PAC das Favelas e Arco Metropolitano.

As defesas de Cabral e dos outros condenados não foram localizadas pela reportagem.

03 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

PM é condenado a 119 anos por chacina

Júri considerou Victor Cristilder culpado de 12 assassinatos e 4 tentativas em 2015 na Grande São Paulo; ele foi o último réu julgado no caso

Felipe Resk

O Tribunal do Júri condenou o policial militar Victor Cristilder à 119 anos, 4 meses e 4 dias de prisão por participar da maior chacina da história de São Paulo, que terminou com 17 mortos e 7 feridos em Osasco e Barueri, na Grande São Paulo, em agosto de 2015. Ele foi o último réu a ser julgado. Em setembro, outros dois PMs e um guarda civil haviam sido considerados culpados pelos ataques.

O Conselho de Sentença decidiu que Cristilder foi culpado de 12 assassinatos e 4 tentativas de homicídio. Os jurados entenderam que a chacina aconteceu por vingança pelas mortes de um policial militar e de um guarda civil, registradas poucos dias antes, e que o réu usou recurso que impossibilitou a defesa das vítimas.

O réu também foi condenado pelo crime de formação de grupo paramilitar (milícia). Os jurados, no entanto, derrubaram duas qualificadoras: grupo de extermínio e formação de quadrilha. A defesa de Cristilder recorreu do resultado.

O julgamento, presidido pela juíza Élia Kinosita Bulman, da 1.ª Vara Criminal de Osasco, durou quatro dias – nos últimos dois, o réu foi escoltado por PMs da Corregedoria. O pedido foi feito após a escolta anterior ter ajudado advogados de defesa a encontrar uma prova que estava lacrada em sacos plásticos no meio do plenário.

Ao todo, foram ouvidas 19 testemunhas. Também foram exibidos vídeos com depoimentos de testemunhas protegidas que não apareceram no Tribunal do

● Terror

“Mais de 20 famílias foram destroçadas por um ato que não vou chamar de chacina, mas de verdadeiro ato terrorista.”

Marcelo Alexandre de Oliveira

PROMOTOR, DURANTE JULGAMENTO DO PM VICTOR CRISTILDER

Júri. “O resultado seguiu a lógica e os jurados analisaram o conjunto das provas como um todo”, disse o promotor Marcelo Alexandre de Oliveira.

O defensor João Carlos Campanini, por sua vez, disse que o júri era “uma instituição perigosa”. “(O condenado) vai morrer na cadeia dessa forma”, afirmou o advogado, que citou que Cristilder foi acusado de liderar o grupo de matadores, mas absolvido da qualificadora de grupo de extermínio. “Houve uma total incoerência.”

Em setembro, o soldado da Rota Fabrício Emanuel Eleutério foi condenado pelo mesmo crime a mais de 255 anos de prisão em regime fechado. O cabo Thiago Heinklain, da Força Tática do 42.º Batalhão, recebeu pena de mais de 247 anos, enquanto o GCM Sérgio Manhanhã foi sentenciado a mais de 100 anos.

Debates. Antes de iniciar os debates, a juíza Élia Kinosita Bulman pediu para as partes não repetirem um episódio do júri anterior, quando a defesa dos réus citou o nome dos jurados no plenário. “Para evitar constrangimento”, justificou.

Em sua fala, o Ministério Público expôs ao Conselho de Sentença as provas que levaram à condenação dos outros PMs e, principalmente, do GCM de Barueri Sérgio Manhanhã. “(As

provas) estão umbilicalmente ligadas”, disse o promotor. “Três quartos da Justiça já foram feitos, restou aos senhores a última parte. O resultado desse julgamento pode revogar a decisão dos colegas dos senhores.”

Oliveira concentrou seu argumento na troca de mensagens entre Cristilder e Manhanhã na noite da chacina. Segundo a acusação, os dois enviaram “joinhas” em horários que coincidiam com o início e o fim dos ataques. Já a defesa focou em falhas da investigação e ofereceu aos jurados uma nova tese: os ataques teriam sido praticados pela facção Primeiro Comando da Capital (PCC). “Aquele bar (do Juvenal, primeiro alvo dos ataques e onde morreram oito pessoas) não era do PCC. E o PCC quis dar um recado para não frequentarem bares que não são da facção”, disse Campanini.

03 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ministro do STF inclui Temer em inquérito sobre propina

**Fachin entendeu que presidente pode ser investigado
por ato anterior a mandato**

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, autorizou a inclusão do presidente Michel Temer como investigado em inquérito que apura repasses da Odebrecht ao MDB em 2014.

O caso se refere a jantar no Palácio do Jaburu, em maio daquele ano, em que teria sido acertado repasse ilícito de R\$ 10 milhões.

Já são alvos do inquérito os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência), ambos do MDB.

Fachin destaca que a investigação indica que membros do grupo político liderado por eles teriam recebido propina da empreiteira como contrapartida ao atendimento de interesses pela Secretaria de Aviação Civil.

Em 2017, ao pedir as diligências contra os ministros, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, entendeu que a Constituição proibia investigar o presidente por supostos crimes anteriores ao seu mandato.

A sucessora de Janot, Raquel Dodge, faz outra interpretação. Para ela, o presidente pode ser investigado, mas não denunciado no exercício do cargo.

Ao pedir a inclusão de Temer entre os investigados, Dodge afirmou que a medida era necessária para impedir o sumiço de provas.

A interpretação tem precedentes. Ela citou caso de 1992, que envolvia o então presidente Fernando Collor.

A assessoria de Temer informou que o Planalto não comentaria o caso.

03 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fachin inclui Temer em inquérito sobre propina

Apuração se refere a suposto acerto de repasse de R\$ 10 mi da Odebrecht em 2014

Ministro entendeu que ele pode ser investigado por ato anterior a mandato; interpretação tem precedentes

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, autorizou a inclusão do presidente Michel Temer como um dos investigados em inquérito aberto para apurar repasses da Odebrecht ao MDB em 2014.

O caso se refere a um jantar no Palácio do Jaburu, em maio daquele ano, em que teria sido acertado o repasse ilícito de R\$ 10 milhões.

Fachin também prorrogou em 60 dias o prazo para a Polícia Federal fazer diligências necessárias às apurações. A decisão foi assinada na quinta (1º), mas se tornou pública na tarde de sexta (2).

Já são alvos desse inquérito os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência), ambos do MDB.

O ministro Fachin destaca que a investigação aponta supostos fatos no sentido de que integrantes do grupo político liderado por eles teriam recebido propina da Odebrecht em 2014 “como contrapartida ao atendimento de interesses” pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência.

Em 2017, quando pediu a abertura de inquérito contra os ministros, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, entendeu que a Constituição proibia investigar o presidente por supostos crimes anteriores ao mandato.

No entanto, a atual chefe do Ministério Público Federal, Raquel Dodge, faz outra interpretação. Para ela, o presidente pode ser investigado, mas não denunciado no cargo.

A divergência entre Janot e Dodge se deve à interpretação de um dos trechos do artigo 86 da Constituição, que determina: “O presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções”.

Ao pedir para incluir Temer no rol dos investigados, Dodge disse que a medida é necessária para tocar o inquérito e evitar que provas desapareçam ou testemunhas morram.

Ela citou um caso de 1992, que envolvia o então presidente Fernando Collor. Na ocasião, o ministro Celso de Mello afirmou que “a imunidade constitucional em questão somente incide sobre os atos inerentes” à persecução penal. “Não impede, portanto, que, por iniciativa do Ministério Público, [...] sejam ordenadas e praticadas, na fase pré-processual do procedimento investigatório, diligências de caráter instrutório”.

Thomaz Pereira, professor da Fundação Getúlio Vargas, destaca que o ministro Teori Zavascki, morto em 2017, havia tido entendimento semelhante ao apreciar, enquanto relator da Lava Jato, um caso que envolvia Dilma Rousseff.

Em maio de 2015, Teori decidiu não incluir Dilma em uma investigação por falta de indícios, mas não porque ela ocupava o cargo de presidente. “Não se nega que há entendimento desta Suprema Corte no sentido de que a cláusula de exclusão de responsabilidade [...] não inviabiliza, se for o caso, a instauração de procedimento meramente investigatório”, escreveu Teori.

“Nessa linha de entendimento e não obstante a inibição da propositura da própria ação penal, nada impede, quando for o caso, a instauração de procedimentos investigatórios.” Naquela decisão, Teori também citou o precedente de Collor, usado por Dodge no caso de Temer.

Ao incluir Temer no inquérito da Odebrecht, Fachin teve o mesmo entendimento dos colegas Teori e Celso de Mello, além de Dodge. Para ele, investigar o presidente “não afronta a Carta Magna”.

CONTINUA

03 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Com efeito, a imunidade temporária vertida no texto constitucional se alça a obstar a responsabilização do presidente da República por atos estranhos aos exercícios das funções; mesmo nessa hipótese, [...] caberia proceder a investigação a fim de, por exemplo, evitar dissipação de provas”, escreveu o ministro.

Temer é alvo de outro inquérito que tramita no STF e apura se houve irregularidade em um decreto da área portuária que beneficiou a empresa Rodrimar, assinado em maio de 2017, quando já comandava o país.

O presidente já foi alvo de duas denúncias feitas pela PGR. A Câmara barrou as acusações, que ficam paradas até ele deixar o cargo.

A assessoria do presidente Temer informou que o Planalto não comentaria o assunto.

03 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ofensiva por provas da Odebrecht cria atrito no Ministério Público

Promotores estaduais tentam obter documentos sem aderir a acordo de leniência com empresa

Procuradores federais dizem desconfiar de Ministério Público de SP, cujo chefe é indicado pelo governador

JOSÉ MARQUES
WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

Tentativas dos promotores do Ministério Público de São Paulo de usar, em ações civis, provas apresentadas por delatores da Odebrecht têm provocado indisposição com o Ministério Público Federal, responsável por fechar acordos de delação (criminal) e leniência (civil) com a empresa.

O órgão estadual tem feito, desde o ano passado, recorrentes pedidos à Justiça pelo compartilhamento das provas. Normalmente, as solicitações são seguidas de manifestação negativa da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que chefia o MPF, e antes disso de Rodrigo Janot.

O objetivo do Ministério Público paulista é que as provas subsidiem ações de improbidade administrativa, que visam reparação dos cofres público estaduais.

No entanto, a PGR (Procuradoria-Geral da República) afirma que, para um eventual uso de provas em ação civil, o MP-SP deve aderir ao acordo de leniência da empreiteira, firmado pela força-tarefa de procuradores de Curitiba. A PGR teme que, ao enviar as provas, outros órgãos

acabem não respeitando os termos firmados com os colaboradores.

Em reservado, procuradores ouvidos pela **Folha** apontaram ainda desconforto com o Ministério Público estadual, cuja chefia é nomeada pelo governador.

Alguns investigadores federais chamam atenção para o fato de ter sido comum nos 23 anos dos tucanos à frente do Executivo em São Paulo a nomeação de promotores para a chefia de secretarias de governo, como Saulo de Castro (Governo) e Máximo Alves (Segurança Pública).

Eles ainda avaliam que os procedimentos prévios a abertura de inquérito foram feitos pelo MP-SP de forma apressada e com pouca apuração, com base, por exemplo, em notícias.

A negativa também causou aborrecimentos no outro lado, do Ministério Público de São Paulo, que tentou se reunir com o Ministério Público Federal para discutir o assunto, mas não houve retorno.

Em autos, algumas dessas manifestações são expostas. "Todo e qualquer cidadão pode assistir no YouTube os depoimentos dos colaboradores, mas o órgão do Estado investido da legitimação constitucional e legal para a apuração e persecução de atos de improbidade que atentem contra o erário dos Estados não pode utilizar tais elementos de provas (...) se não aderir à leniência", reclamou o promotor Wilson

Tafner ao ministro Edson Fachin, em ofício ao STF (Supremo Tribunal Federal).

A petição em que Tafner fez a crítica é referente ao suposto pagamento de propina em obras do metrô. Era resposta a uma negativa de Janot, que havia dito ser necessário cautela no compartilhamento de prova "para que ela não possa ser usada contra o próprio colaborador em outra esfera".

Segundo pessoas ligadas à investigação, o próprio corregedor-geral do Estado de São Paulo, Ivan Francisco Pereira Agostinho, que é promotor de carreira, intercedeu junto ao Ministério Público Federal pelo compartilhamento de provas com o Ministério Público de São Paulo.

Pela assessoria, Agostinho informa que se reuniu com os dois órgãos, separadamente, para solicitar compartilhamento de informações envolvendo o estado, mas "jamais atuou como interlocutor do MP-SP junto ao MPF".

Entre os casos em que o Ministério Público Estadual pediu compartilhamento de provas, além do metrô, estão os que citam Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, apontado como operador do PSDB, e José Aníbal, presidente do Instituto Teotônio Vilela, ligado ao partido. Também pediram provas sobre o ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha, do PT.

CONTINUA

03 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ACORDOS

Um dos promotores do grupo que tem pedido o compartilhamento das provas, que cuida do patrimônio público, criticou a exigência que o MPF faz de anuência ao acordo de leniência.

Segundo ele, o acordo de Curitiba não tem relação com legislação de improbidade e por isso o Ministério Público de São Paulo não irá assiná-lo. Lembra que o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) já decidiu que o procedimento só teria validade com aval da AGU (Advocacia-Geral da União) e CGU (Controladoria-Geral da União) —o que não aconteceu.

Na visão da Promotoria, a falta do compartilhamento de provas é um dos motivos para que a Lava Jato não ande no estado.

O MP-SP agora tem firmado termos de autocomposição — espécie de leniência — em que a empresa se compromete a ressarcir os cofres públicos.

Até agora foram fechados quatro, mas os promotores afirmam que estão negociando ao menos 20, e a própria Odebrecht tem fornecido as provas necessárias.

EMBATE PÚBLICO

Promotores pedem provas da Odebrecht e PGR recusa compartilhar

CASOS EM QUE HOUVE PEDIDOS

● metrô de São Paulo

Apuração de suposto pagamento de propina em obra do metrô

● paulo preto

Investigação sobre suposto pagamento de propina em obras da Dersa (estatal de rodovias de SP)

● João Paulo Cunha

Investigação relativa a suposto pagamento não contabilizado a campanha eleitoral

● José Anibal

Investigação relativa a suposto pagamento não contabilizado a campanha eleitoral

PGR (contra o compartilhamento)

● “Colaboração premiada tem natureza de meio de prova criminal e os signatários do acordo podem limitar o seu alcance em um ou outro sentido [cível]”

● “Eventual utilização do material em feitos de natureza cível depende de adesão aos termos do acordo de leniência”

MP-SP (a favor do compartilhamento)

● “A competência para julgamento de ações cíveis desta natureza, conforme assentado [pelo Supremo], é da Justiça de primeiro grau e a atribuição de investigação é do órgão do Ministério Público Estadual”

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Um por todos

No mesmo dia em que a PGR pediu a inclusão do nome de Michel Temer em inquérito sobre repasse de propina ao MDB pela Odebrecht, a defesa do ex-deputado Eduardo Cunha entrou com um recurso no Supremo para que Cármen Lúcia tire o caso do ministro Edson Fachin. A presidente do STF rechaçou a mudança anteriormente, mas os advogados de Cunha insistem sob o argumento de que não há conexão entre os fatos investigados e a Petrobras —pedra fundamental da Lava Jato.

Quem e quando? O inquérito 4462 apura relato de delatores sobre um jantar no Palácio do Jaburu, em 2014, no qual a cúpula do MDB teria solicitado R\$ 10 milhões à Odebrecht. Temer não estava entre os investigados, mas dois de seus principais ministros, sim: Moreira Franco (Secretaria-Geral) e Eliseu Padilha (Casa Civil).

Coincidências A procuradora-geral, Raquel Dodge, pediu que Temer fosse incluído no inquérito no último dia 27 —mesma data em que o recurso dos advogados de Cunha chegou ao STF. No início de fevereiro, o próprio Fachin entendeu que não deveria mais relatar dizendo que não havia vínculo entre as acusações e a Lava Jato.

Para todos Cármen Lúcia vetou a redistribuição. Cunha, que é citado nos autos do processo, mas não investigado, pede que, caso ela rejeite o recurso, submeta o tema ao plenário da corte.

Exceção e regra Na sustentação oral que fará no julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula no STJ, o advogado Sepúlveda Pertence dirá que a decisão do STF que autorizou a prisão após condenação em segunda instância, em 2016, não é vinculante, ou seja não precisa ser aplicada em todos os casos.

03 MAR 2018

Pessoas têm ilusões sobre ídolos, diz Moro
DE NOVA YORK

Em debate em Nova York, o juiz Sergio Moro defendeu o fim do foro especial, dizendo que ele deve ser mantido só para o presidente, alertou para retrocessos no combate à corrupção que podem ocorrer, em alusão às eleições, e defendeu a sua conduta na Lava Jato.

Sem citar o ex-presidente Lula, que condenou no caso do triplex, Moro disse ainda que “as pessoas têm ilusões sobre alguns ídolos, mas é hora de verem a verdade”. “Se você for ao processo, vai ver que ninguém está sendo investigado ou julgado por causa de sua opinião política, mas por causa de lavagem de dinheiro, propina, atos criminosos.”

Depois de sua fala, Moro não quis esclarecer se seu comentário sobre ídolos se referia a Lula nem comentar declarações do ex-presidente em entrevista nesta semana à **Folha**, quando disse que o juiz deveria ser exonerado. “Não respondo a entrevistas de gente processada.”

O juiz também disse ser “fundamental” a regra que determina o cumprimento da pena logo depois de uma condenação em segunda instância.

Na porta da Americas Society, que organizou o evento sobre corrupção na América Latina, um grupo protestou contra o juiz —Moro entrou por ali, mas chegou antes do começo do ato. (SILAS MARTÍ)

03 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Criação do Ministério da Segurança terá efeitos positivos para o setor?

NÃO

Falta de uma pasta não é causa da violência

LUIS HENRIQUE MACHADO

Legislações penais produzidas sob comoção ou durante crises, com a intenção primordial de passar à sociedade a impressão de que os problemas serão enfrentados, podem não surtir os efeitos desejados.

Esse tipo de ação, em regra, não costuma atacar as causas reais, mas tão somente aspectos superficiais. É o chamado direito penal simbólico. Nesse sentido, a criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, embora não seja uma lei penal, parece ser algo próximo dessa espécie de normatização.

A segurança pública é um grave problema nas cidades brasileiras, sobretudo nos grandes centros. O governo passa a mensagem de que o tema é urgente, a ponto de merecer uma pasta exclusiva. A violência tem muitas causas, mas a falta de um ministério não é uma delas.

Assim, fica para depois um planejamento de longo prazo, que perpassa governos. Os investimentos em recursos humanos, materiais e tecnológicos das polícias são deixados de lado. Cai no esquecimento o rigor nos controles internos e externos para que as forças de segurança não se desvirtuem.

Treinamento, serviço de inteligência e boa remuneração dos profissionais não se encontram na ordem do dia. A coordenação entre as Forças, sem sobreposição de atribu-

ições, ainda é algo distante.

Modificações no Ministério Público e reforma no Judiciário, com vistas a tornar a prestação jurisdicional mais rápida e eficiente, seguem em segundo plano. Os presídios continuam como territórios do crime, o que expõe a incapacidade do Estado de controlar alguns metros quadrados.

No que toca à Polícia Federal, a criação da pasta é questionável. A instituição tem atribuições mais amplas que a do novo ministério, o que faz surgir a preocupação de que a pasta da Segurança Pública apenas provoque o direcionamento do orçamento para cobrir determinadas áreas mais diretamente ligadas ao tráfico de armas e de drogas.

Não se nega a importância destas áreas, mas há o risco de que tal atitude acabe por sacrificar ainda mais a Polícia Federal ao debilitá-la na principal atuação — as investigações criminais sobre corrupção, desvio de recursos públicos e crimes de colarinho branco.

Para completar, vale lembrar que cortes no orçamento da PF em 2017 não pouparam sequer a Operação Lava Jato, que sofreu um contingenciamento de 44%.

O simbolismo da criação do Ministério da Segurança Pública pode ainda adiar medidas urgentes, como a reposição dos quadros da Po-

lícia Federal, cujo efetivo é praticamente o mesmo há uma década. Há mais de 600 cargos vagos para delegados, por exemplo.

Se considerarmos agentes, peritos, entre outros cargos, o déficit total de pessoal chega a 5.000.

Ademais, é urgente adotar medidas para preservar a PF de possíveis interferências do Poder Executivo.

Nesse sentido, a aprovação da PEC 412/2009 é essencial, uma vez que estabelece normas de autonomia funcional, administrativa e orçamentária para a instituição.

A despeito de todas essas necessidades, o ministério surge como a solução da vez.

Por ser um tema amplo e complexo, a segurança pública não é pauta a ser restrita a ações pontuais ou mesmo a ser vinculada a determinadas questões ou mesmo instituições.

Tendo como exemplo a Polícia Federal, vemos que os verdadeiros problemas são outros, fundamentalmente de ordem estrutural, o que vai muito além da criação de uma pasta pelo Executivo Federal.

Sendo otimista, tudo leva a crer que a reforma não passará de uma mera terceirização de atribuições e responsabilidades de um ministério para o outro.

LUÍS HENRIQUE MACHADO, doutor em processo penal pela Universidade de Humboldt (Alemanha), é advogado criminalista

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

03 MAR 2018

SIM

Movimento concreto para enfrentar o crime

MARCOS CAMARGO

A criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública é o primeiro movimento concreto, em anos, a quebrar o imobilismo do Estado em relação à violência que cresce e se espalha pelo país.

É necessário ter uma pasta focada no assunto para enfrentar a contínua expansão e modernização do narcotráfico e das quadrilhas do colarinho branco. Sob a alçada do Ministério da Justiça, a segurança era tratada de forma compartilhada com outros temas relevantes, porém muitas vezes desconexos, como a questão indígena e o direito do consumidor.

Um ponto positivo é que a nova pasta incluía a coordenação entre Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional (formada por contingentes federais e estaduais) e Departamento Penitenciário Nacional. Um dos principais obstáculos no combate ao crime, hoje, é a incipiente integração entre os bancos de dados policiais.

Já existe no Brasil uma experiência de integração de sistemas das forças de segurança. Para se tornar efetiva, precisa ser intensificada. Desde 2013, por exemplo, o país tem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, que reúne informações sobre pessoas já condenadas ou identificadas criminalmente pelas Justiças estaduais e federal.

Só 2% dos condenados, no entan-

to, têm seu material genético inserido nos bancos de DNA. Mesmo com esse parco material já foi possível solucionar mais de 370 inquéritos policiais —metade deles referente a crimes sexuais.

O Brasil efetua muitas prisões. A maioria ocorre em flagrante para crimes como o pequeno tráfico de drogas. Esse tipo de atuação deve continuar e ser reforçado.

É necessário, todavia, aumentar a efetividade no combate ao crime que depende de investigação para ser solucionado, como homicídios, estupro e corrupção. Para isso, torna-se fundamental a coordenação entre as polícias de norte a sul e em todos os níveis da administração.

A simples criação do novo ministério não resulta, automaticamente, na transformação das boas ideias em resultado. Para que o projeto dê certo, será fundamental que o novo órgão priorize as ações de inteligência e o desenvolvimento científico.

Vimos, na semana passada, como o investimento nessas áreas é determinante para as investigações e para o avanço da mais importante operação em curso, a Lava Jato.

A importância da ciência ficou clara com a divulgação do extenso e detalhado laudo preparado pela perícia criminal federal sobre os sistemas usados pela Odebrecht para registrar comunicações e contabilidade (Drousys e Mywebday).

O acesso ao Mywebday, cuja senha não foi fornecida aos investigadores, só foi possível graças à expertise técnica do corpo de peritos destacado para analisar o material.

Além disso, a enorme quantidade de dados (correspondente a 50 vezes tudo o que a Lava Jato coletou desde 2014 até então) só pôde ser processada por meio de um software desenvolvido pelos próprios peritos federais, o IPED (sistema de Indexação e Processamento de Evidências Digitais), que não tem correspondente no mercado e é de uso restrito da PF.

Sem isso, uma grande quantidade de arquivos continuaria desaparecida e jamais seria submetida à necessária análise técnica que pode motivar, a partir de agora, novas descobertas para a Lava Jato.

O Brasil precisa ampliar as boas experiências na área de segurança pública e começar a usar 100% de sua capacidade de combate ao crime. O novo ministério é uma boa ideia que precisa ser concretizada.

Para isso, será necessário cobrar efetividade da nova pasta. Nos próximos meses saberemos se sairão do papel os investimentos em inteligência, desenvolvimento científico e integração.

MARCOS CAMARGO, presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), é formado em farmácia e bioquímica pela Universidade Federal do Paraná

FOLHA DE S. PAULO

OSCAR VILHENA VIEIRA

Lealdade constitucional

Os atores políticos têm se tornado cada vez menos compromissados com as regras do jogo constitucional

03 MAR 2018

A CONSTITUIÇÃO está em crise? Como professor de direito constitucional, essa é a pergunta que mais tenho ouvido nos últimos tempos.

A Constituição é uma norma que aspira habilitar a competição política, regular o exercício do poder, assegurar o Estado de Direito e as regras básicas de justiça que devem pautar a relação entre as pessoas e entre essas e o Estado. A função fundamental da Constituição é contribuir para que a sociedade seja capaz de coordenar democraticamente seus conflitos e divergências, tendo como limite substantivo as regras de justiça por ela asseguradas. Sua efetividade depende, sobretudo, do auto-comprometimento de todos atores com as regras estabelecidas pela Constituição. Quando isso não acontece, a Constituição entra em crise.

Não há como contestar que o Brasil imergiu numa profunda crise política nos últimos anos. Essa crise é uma consequência da multiplicação irracional e perda da representatividade dos partidos políticos, da erosão da integridade do processo eleitoral, maculado por um amplo e difuso esquema de corrupção, e da ação cada vez mais oportunista de diversos atores políticos e institucionais.

O presidencialismo de coalizão, que por mais de duas décadas foi capaz de coordenar a política brasileira, transformou-se num presidencialismo de cooptação. O Supremo, que vinha exercendo uma função moderadora, passou a se comportar de forma cada vez mais errática, contribuindo para aumentar a insegurança e a instabilidade política.

A grave recessão econômica e a consequente crise fiscal agravaram, por sua vez, o conflito distributivo. Hoje não há como negar que o sistema de privilégios corporativos, associado aos esquemas de incentivos, isenções fiscais, desonerações e juros subsidiados para setores empresariais reduziram enormemente a capacidade do Estado de cumprir suas obrigações essenciais. As crises dos sistemas de saúde, educação e segurança pública são expressão desse conflito. A manutenção do Estado social desenhado em 1988 depende da desconstrução do corporativismo patrimonialista há muito entrincheirado no Estado brasileiro.

Nesse contexto, os atores políticos e institucionais têm se tornado cada vez menos compromissados com as regras do jogo constitucional, buscando preservar seus interesses imediatos a qualquer custo. A decretação da intervenção federal no Rio é apenas o último exemplo de uma conduta temerária, que terá como única consequência trazer os militares de volta para o centro da política brasileira. Se a convocação dos militares se justifica para combater o crime organizado na Baixada Fluminense, por que não em outras paragens?

A guerra de narrativas, a polarização política, e mesmo a multiplicação de atos inconstitucionais e conflitos entre os poderes não significam necessariamente que estejamos vivendo uma crise de natureza constitucional. Afinal, as constituições são instrumentos voltados a institucionalizar o conflito, a coordenar disputas, a enfrentar crises e a corrigir desmandos. Não há como negar, no entanto, uma forte degradação do ambiente constitucional.

A retomada da normalidade depende, neste momento, de três fatores fundamentais: a lealdade das lideranças e dos partidos ao calendário e aos resultados das próximas eleições; a recomposição da autoridade do Supremo e a autocontenção dos militares. À sociedade cabe cobrar essa lealdade.

04 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF livra condenado na 2ª instância em 23% dos casos

Ministros ignoram entendimento da própria corte em decisões sobre prisão

Ministros do Supremo Tribunal Federal contrariaram orientação da maioria de seus integrantes em 23% dos casos de condenados em segunda instância que recorreram à corte para se livrar da prisão nos últimos dois anos.

Análise da **Folha** em 390 pedidos de habeas corpus examinados pelo STF no período mostra que magistrados suspenderam ordens de prisão ou mandaram soltar condenados em 91 deles.

As decisões foram individuais, tomadas antes do julgamento nas duas turmas em que os ministros se reúnem. Marco Aurélio Mello e Ricardo Lewandowski foram responsáveis por 72 das 91.

Há divisão entre os magistrados, e a presidente do STF, Cármen Lúcia, tem sofrido pressão de colegas para recolocar o tema em pauta.

Em 2016, por 6 votos a 5, a corte fixou o entendimento de que tribunais de segunda instância podem executar a pena mesmo quando o condenado ainda puder recorrer.

Um novo julgamento poderia mudar a orientação do STF sobre o tema e influir no destino do ex-presidente Lula (PT), condenado em janeiro —ele pode ter a prisão decretada em breve.

04 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ministros do STF contrariam decisão da corte sobre prisão

Em dois anos, 23% dos condenados que recorreram
ao Supremo tiveram êxito

**Divisão do tribunal
aumenta pressão para
rever entendimento
sobre execução da pena
após segunda instância**

RICARDO BALTHAZAR
DANIEL MARIANI
DE SÃO PAULO

Ministros do Supremo contrariaram a orientação da maioria dos integrantes da própria corte em pelo menos um quinto dos casos de pessoas condenadas em segunda instância que recorreram ao tribunal para se livrar da prisão nos últimos dois anos.

Análise feita pela **Folha** em 390 pedidos de habeas corpus examinados pelo STF no período mostra que ministros suspenderam ordens de prisão ou mandaram soltar condenados em 91 casos, equivalentes a 23% do total.

Foram beneficiadas pessoas condenadas por corrupção, tráfico e crimes contra a vida e patrimônio, entre outros.

As decisões foram tomadas individualmente, antes do julgamento dos habeas corpus nas duas turmas em que os integrantes da corte se reúnem. As liminares tiveram efeito imediato e refletem a divisão profunda que a questão das prisões criou no tribunal.

A presidente do STF, Cármen Lúcia, tem sofrido pressões de colegas para reabrir o debate sobre o assunto. Eles querem que ela submeta ao plenário ações que questionam a legalidade das prisões

efetuadas após condenação em tribunais de segundo grau.

O julgamento poderia mudar de novo a orientação da corte sobre o tema e influir no destino do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região em janeiro e poderá ter sua prisão decretada em breve.

Em 2016, ao julgar um habeas corpus de um condenado por roubo em São Paulo, o STF fixou o entendimento de que tribunais de segunda instância podem executar a pena mesmo quando o condenado tem o direito de recorrer a tribunais superiores para rediscutir sua sentença.

A decisão, tomada com margem apertada de 6 votos a 5, representou uma guinada no Supremo. Até então, era pacífico na corte o entendimento de que ninguém poderia ser declarado culpado e ter sua pena executada antes de esgotadas todas as possibilidades de recurso a outras instâncias do Judiciário.

Apesar da mudança, ministros que foram vencidos no julgamento, como Marco Aurélio Mello e Ricardo Lewandowski, continuaram tomando medidas em sentido contrário. Os dois foram responsáveis por 72 das 91 liminares que favoreceram os condenados, conforme o levantamento feito pela **Folha**.

Em geral, as decisões de Marco Aurélio sobre o assunto têm sido derrubadas mais tarde na turma à qual ele pertence, onde a maioria é a favor das prisões. Na turma de

Lewandowski, o equilíbrio pende para a direção oposta.

IMPUNIDADE

Para os defensores da orientação favorável às prisões, como o ministro Luís Roberto Barroso, esperar pelo esgotamento de todos os recursos é uma forma de alongar desnecessariamente os processos, contribuindo para a impunidade de muitos crimes.

Marco Aurélio e Lewandowski argumentam que os recursos permitem corrigir injustiças e por isso a execução da pena deveria esperar pelo seu exame. Nos casos em que concederam habeas corpus, os dois têm justificado suas decisões apontando a ausência de motivação para as ordens de prisão dos tribunais inferiores e falhas processuais, entre outras razões.

“O problema principal é que muitas decisões dos magistrados dessas instâncias são ruins tecnicamente”, diz Thiago Bottino, professor da FGV Direito Rio. “Os recursos aos outros tribunais são importantes para reparar isso.”

Outros ministros que foram vencidos há dois anos, como Celso de Mello e Rosa Weber, têm negado a maioria dos habeas corpus para não contrariar a opinião da maioria, mas abriram exceções em alguns casos. Gilmar Mendes votou a favor das prisões em 2016 e anunciou no ano passado que mudou de ideia.

CONTINUA

04 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ele expressou simpatia pela tese lançada por Dias Toffi, que permitiria as prisões após o esgotamento dos recursos numa terceira instância, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), origem da maioria das decisões contestadas por habeas corpus no STF.

Um estudo conduzido no STJ pelo ministro Rogério Schietti mostrou que as chances de um condenado ser absolvido ou se livrar da cadeia recorrendo ao STJ são mínimas. Mas o levantamento mostrou que em muitos casos os recursos permitem reduzir penas e abrandar o regime em que são cumpridas.

O próprio Barroso deu habeas corpus em caso recente. Sem abrir mão da posição a favor das prisões, determinou que um homem pego com R\$ 250 em cédulas falsas cumpra pena em regime aberto.

CONTINUA

04 MAR 2018

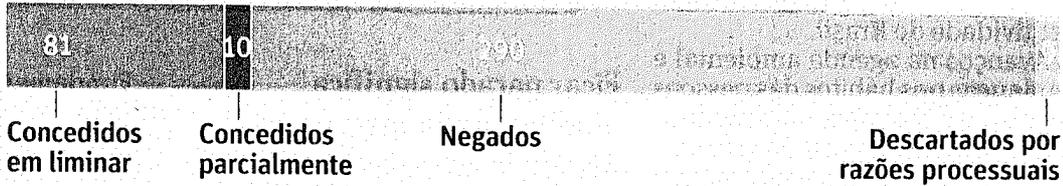
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CADA UM POR SI

Como os ministros do STF decidiram pedidos de habeas corpus de condenados em segunda instância nos últimos dois anos

DE 390 HABEAS CORPUS ANALISADOS...



COMO ELES DECIDIRAM

Posição sobre prisões após condenação em segunda instância*

Ministro	Contra	A favor	Posição
 Alexandre de Moraes	15	175	A favor **
 Cármem Lúcia	15	175	A favor
 Celso de Mello	7	186	Contra
 Dias Toffoli	22	168	Contra
 Edson Fachin	19	171	A favor
 Gilmar Mendes	3	2	A favor ***
 Luís Roberto Barroso	1	2	A favor
 Luiz Fux	1	2	A favor

CONTINUA

04 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Marco Aurélio Mello



Contra



Ricardo Lewandowski



Contra

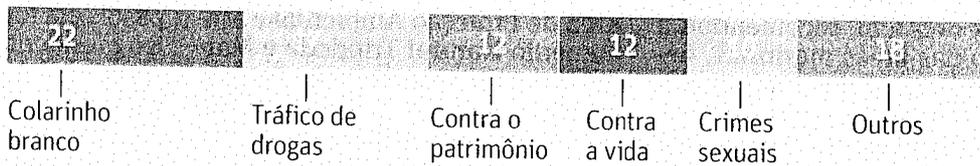


Rosa Weber



Contra

CRIMES PRATICADOS PELOS QUE FORAM BENEFICIADOS



* Manifestada no julgamento em que o STF mudou sua jurisprudência, em fevereiro de 2016 ** Manifestada no julgamento de habeas corpus do deputado João Rodrigues (PSD-SC), em fevereiro deste ano *** Anunciou mudança de posição em mai.2017

PAINEL

A quem de direito

No depoimento de mais de dez horas que prestou à PF, na terça (27), Joesley Batista terceirizou a responsabilidade pela contratação de Marcello Miller à sua ex-advogada, Fernanda Tórtima. Ele repetiu diversas vezes que foi a defensora quem levou o ex-procurador à JBS e chegou a afirmar que se alguém deve dar explicações sobre a controversa participação de Miller nos acordos é ela. A fala abre novo capítulo na disputa de narrativas sobre a delação mais polêmica já firmada pela PGR.

Gato escaudado A Polícia Federal submeteu à perícia documentos obtidos em operações de busca e apreensão das quais os Batistas foram alvo antes de firmar delação com a PGR. A equipe do ex-procurador Rodrigo Janot foi muito criticada por ter enviado grampos feitos por Joesley ao STF sem cercar-se desse tipo de cautela.

Só no gogó As mais de dez horas de depoimento renderam apenas 12 páginas de papel. Joesley só falou sobre Miller. Outras omissões das quais o dono da JBS é acusado serão alvo de nova oitiva.

Gasolina no fogo Juízes federais reagiram à carta de presidentes de tribunais de Justiça contrários à paralisação convocada para o dia 15 com objetivo de pressionar o STF a manter o auxílio-moradia. Dizem que os juízes estaduais ficaram ao lado do Supremo porque os penduricalhos deles não serão analisados pela corte.

GASPARI

CONCILIAÇÃO

Cozinha-se em Brasília uma gambiarra para manter o mimo do auxílio-moradia usufruído por magistrados e procuradores. A ideia é manter o pagamento para os servidores que vão viver em cidades onde não têm casa. Os outros, que embolsam os R\$ 4,3 mil mesmo tendo imóveis, às vezes dois e, num caso, 60, teriam o mimo transformado numa forma de abono. Ele seria abatido gradativamente. Quando as categorias tivessem aumentos salariais.

A ideia é engenhosa, mas falta os doutores concordarem com o fim de todos os outros penduricalhos e com o respeito ao teto constitucional dos R\$ 33,7 mil.

PAINEL DO LEITOR

Registro civil

O Supremo Tribunal Federal atuou como guardião da Constituição e a unanimidade de votos só reforçou o óbvio, já firmado desde 1988: preconceito não tem vez em nossa Carta Magna ("Sexo poderá mudar no registro sem cirurgia", Cotidiano, 2/3). Direitos existem para serem reconhecidos. Que aos intransigentes reste o direito de reclamar, mas não o de reprimir. É isso o que se espera de um Estado democrático de Direito.

FERNANDO ALVES (Natal, RN)

PAINEL DO LEITOR

Edson Fachin, sempre firme em suas decisões e sem parcialidades, trata a sua toga como um símbolo de caráter e honestidade, algo que falta aos políticos brasileiros. O ministro agiu coerentemente ao incluir o presidente Michel Temer no inquérito da Odebrecht relativo à Operação Lava Jato. Ainda bem que temos no Brasil uma pequena parcela que ainda acredita no nosso Poder Judiciário e na fragmentada lei.

ABÍLIO SABINO DA SILVA (Juarina, TO)

GASPARI

RIDÍCULO

Os juízes federais que ameaçam fazer greve para defender o penduricalho do auxílio-moradia podem entender muito de direito, mas não têm senso do ridículo.

Se eles pararem, farão menos falta que o pipoqueiro do cinema. Os cidadãos que pagam seus salários e auxílios esperam anos por um despacho dos meritíssimos. O doutor Luiz Fux ficou três anos sentado em cima do processo que arguiu a inconstitucionalidade do penduricalho e nenhum juiz reclamou. Afinal, era uma esperteza a favor deles.

Um Janot diferente

Fachin já recusou várias sentenças curitibanas que ecoavam denúncias originárias de Janot

COM O tempo, sucedem-se constatações de atos de Rodrigo Janot, quando procurador-geral da República, distantes da fundamentação minimamente necessária. Ou da segurança argumentativa esperável do status dos denunciados e da responsabilidade do denunciante. Os dois casos agora conhecidos tiveram, nas ocasiões das respectivas denúncias, repercussão robusta e influência em vários inquéritos. Isso os faz mais graves.

No primeiro, o que a procuradora-geral Raquel Dodge fez, e o ministro Edson Fachin subscreveu, foi desmanchar a confusão conceitual do seu antecessor — por provável falta de reflexão, para nem falar em má-fé — entre responsabilização judicial e investigação. Livre da primeira, como presidente imune a responsabilização por ato anterior ao mandato, Michel Temer ficou excluído por Janot também da investigação de um ato posto sob inquérito.

Foi o jantar, no Palácio Jaburu, em que o então vice-presidente, Eliseu Padilha e Moreira Franco receberam Marcelo Odebrecht e Cláudio Mello Filho para acerto de um aporte da empreiteira, por fim fixado em R\$ 10 milhões. Desfeita a equivalência imprópria, Temer está agora sujeito à investigação, ficando a eventual responsabilização judicial para depois do mandato. As doações converteram-se em bombas contra o sistema político, e a inocentação prévia e incabível de um ocupante da Presidência seria um privilégio clamoroso e um erro comprometedor.

Em sentido inverso, no segundo caso Janot fez contra Dilma Rousseff

uma denúncia que, por falta de fundamentação, teve seu arquivamento pedido por Ivan Marx, procurador da República no Distrito Federal, com possível investigação futura. O então procurador-geral denunciou Dilma por obstrução de justiça, em alegados emails de advertência aos marqueteiros Mônica Moura e João Santana sobre seus riscos na Lava Jato. Sem investigação alguma, só a quebra de sigilo telefônico e de emails foi dada como insuficiente para amparar a denúncia.

Esse caso, do período já final de Janot na PGR, põe outros em dúvida. Corroborando o comentário de Temer sobre a denúncia de última hora para tirá-lo do governo: “É um amontoado de acusações só para fazer a denúncia”. Era mesmo, com mais ênfase do que fundamentação, também por falta de investigação. E assim facilitou que a Câmara mandasse a denúncia para o arquivo. Ou para o lixo.

O ministro Edson Fachin já recusou várias sentenças curitibanas que ecoavam denúncias originárias de Janot ou, também curitibanas, com endosso seu. Por alguma razão, não fazem notícia.

LIMPEZA

Quem considera que grupos criminosos infestaram a PM, a ponto de ser pedida a prisão simultânea de 96 integrantes de um batalhão, já pôde ver que tentativas internas e da Justiça não conseguiram reverter essa realidade. Afora as próprias polícias, no entanto, os estados não dispõem de outra força potencialmente capaz de enfrentar a infestação. A única existente são as Forças Armadas.

Nessa tentativa pode estar uma tarefa que, por si, justifique a intervenção. Mas só o resultado o dirá, e toda previsão será leviana.

05 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Farra federal

Deputados precisam votar com urgência projeto que disciplina o cumprimento do teto salarial dos funcionários públicos, oriundo do Senado

Está marcado para o dia 22 de março o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de seis ações tratando da concessão de auxílio-moradia para magistrados.

Com o acúmulo de verbas indenizatórias e gratificações especiais, é comum que membros graduados da magistratura recebam mensalmente quantias muito superiores ao teto permitido para o funcionalismo público — a quantia nada irrisória de R\$ 33,8 mil.

Contracheques em torno de R\$ 50 mil vieram ao conhecimento público — assim mesmo, só depois de uma determinação da presidente do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ministra Cármen Lúcia, datada de agosto do ano passado.

Graças a uma liminar concedida em 2014 pelo ministro Luiz Fux, do STF, o pagamento do auxílio-moradia se generalizou no país. Mesmo juízes que dispõem de imóvel próprio na cidade em que trabalham fazem jus à benesse.

Num movimento que certamente ultrapassa qualquer limite de razoabilidade, de ética e de respeito à sociedade brasileira, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) anuncia paralisação em 15 de março, uma semana antes da sessão de julgamento no STF.

Alega-se que o necessário fim dessa verdadeira farra federal seria, na verdade, uma represália contra os juízes dedicados a com-

bater a corrupção. O argumento chega a ser mais ridículo do que aquele, tão empregado pelos próprios corruptos, de que são perseguidos por suas ideias e atos em favor das classes desfavorecidas.

Nem o mais diabólico especialista em marketing eleitoral seria capaz de imaginar uma iniciativa tão determinada para inverter, quem sabe em favor dos próprios políticos, o apoio da opinião pública às ações da Justiça Federal e, em especial, à Lava Jato.

Enquanto isso, está à espera de votação, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei que visa a regulamentar, com extremos de minúcia, o teto para o funcionalismo.

Chega a 39 o número dos incisos especificando todas as exceções pelas quais se consegue ultrapassar o teto. A nova lei, já aprovada pelo Senado, elimina-as, tanto na magistratura quanto no Legislativo e nas Forças Armadas.

“Exercício em local de difícil provimento”, “adicional de localidade especial”, “vantagem pessoal nominalmente identificável”, anuênios, biênios, triênios, quinquênios, sexta parte, “cascatinha”: uma impressionante parafernália de vantagens será cortada se contribuir para a superação do teto.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), diz esperar o julgamento do STF para levar ao plenário esse projeto de lei. Será bom que não perca tempo.

Raras vezes os políticos terão chance comparável de empunhar, por pouco que seja, uma bandeira contra abusos e privilégios que — sabe-se agora — mesmo seus mais severos algozes lutam para manter.

Embaixador acusado de assédio voltará ao cargo

Pedido de férias e licença atrasaram investigação, e diplomata irá chefiar funcionários que o denunciaram

Chefe da delegação do Brasil junto à FAO, em Roma, João Carlos Souza-Gomes tem histórico de acusações

PATRÍCIA CAMPOS MELLO
DE SÃO PAULO

O embaixador João Carlos de Souza-Gomes, 69, acusado de assédio sexual e moral por vários funcionários e alvo de processo disciplinar, poderá reassumir seu cargo no dia 9 de março.

Souza-Gomes, chefe da delegação do Brasil junto à FAO (braço da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), em Roma, foi afastado preventivamente para evitar que houvesse constrangimento das testemunhas que o acusavam de assédio sexual e moral.

Reintegrado ao cargo, voltará a chefiar algumas das pessoas que o denunciaram. Ele assistiu aos depoimentos das testemunhas, então sabe quem o denunciou.

A investigação das denúncias foi iniciada no dia 9 de novembro. Segundo relatos, ele frequentemente saía do banheiro com as calças abaixadas ou a braguilha aberta. E fazia piadas: "Você viu, né? Você gostou, né?". Uma subordinada relatou que o diplomata exigia que ela o ajudasse a se vestir: a funcionária tinha de se ajoelhar, colocar as meias nele, abotoar su-

as calças e fechar sua camisa. Ele também é acusado de se referir a subordinados usando termos racistas e discriminatórios.

O prazo para conclusão da investigação acaba no dia 8 de março, mas o inquérito corre lentamente, e a comissão disciplinar nem acabou de ouvir as testemunhas.

O embaixador foi afastado por 60 dias, prorrogados por mais 60, que vencem no dia 8 de março. Com isso, pode ser reintegrado ao cargo no dia 9 de março.

A investigação atrasou porque, no meio do processo disciplinar, o embaixador tirou férias e licença médica. Como ele tem o direito de participar das oitivas das testemunhas, o processo ficou paralisado.

Durante esse período, o diplomata continuou recebendo vencimentos integrais e teve o aluguel da residência oficial em Roma (cerca de R\$ 50 mil) pago. O salário bruto do embaixador é de US\$ 14.120 (R\$ 45 mil), menos o chamado "abate teto", de R\$ 9.100.

Em ofício, o presidente do Sinditamaraty, Ernando Neves, afirmou estar preocupado com o andamento da apuração das denúncias. "Com o término do afastamento preventivo do servidor, previsto para dia 8 de março, os servidores e auxiliares (da embaixada) têm procurado o Sinditamaraty para manifestar inquietação com relação a seu ambiente de trabalho, permeado de pressões, dúvidas e

medo", escreveu Neves.

Pablo Paiva, advogado do embaixador, confirmou que o diplomata deve voltar a suas funções nesta semana. "O motivo para o afastamento preventivo, evitar constrangimento de testemunhas, não existe mais, porque elas já foram ouvidas", diz.

Segundo ele, não há porque prorrogar o afastamento. "Essas denúncias foram deflagradas depois que o embaixador passou a pedir averiguações sobre irregularidades cometidas no posto."

Após todas as testemunhas deporem, o acusado será ouvido. Depois, a comissão analisará o caso. Caso seja considerado culpado, a pena varia de uma advertência até demissão.

"Nenhuma denúncia contra o embaixador foi comprovada, confiamos na imparcialidade da comissão e arquivamento da denúncia por falta de provas", diz Paiva.

Ao longo de 44 anos de carreira diplomática, Souza-Gomes chefiou as embaixadas do Brasil na Venezuela e no Uruguai, e a missão junto à Unesco, em Paris.

Em 2011, após acusações de que Souza-Gomes assediou moralmente outro diplomata, um corregedor foi mandado a Montevideu para adverti-lo de que o comportamento era inaceitável. O embaixador, porém, foi mantido no posto.

O Itamaraty não quis se pronunciar.

05 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Sergio Moro

Não é fácil defender Sergio Moro. Em editorial (1º/3), a **Folha** tenta, de forma acintosamente jocosa, desqualificar Lula pelas suas insinuações acerca de possível interferência de interesses americanos sobre Moro e sua Lava Jato. E o jornal sai em defesa do juiz exatamente em um momento em que ele está em longa e desnecessária estadia em —oh!— solo americano. Cada vez mais o magistrado se parece com a personagem principal do clássico do cinema italiano “Investigação Sobre um Cidadão Acima de Qualquer Suspeita”. O papel dele é horrível. O de seus apoiadores, pior.

SIDNEI JOSÉ DE BRITO (São Paulo, SP)

STF

Por que ainda nos deparamos com esse tipo de decisão monocrática, sendo que o tema já foi objeto de pronunciamento pelo pleno do STF? Onde está o princípio da eficiência? Pois se nem mesmo os ministros cumprem uma decisão do plenário... Deliberar aquilo que já foi deliberado é uma tragédia institucional, um retrocesso! É necessário que a suprema corte da Bruzundanga tenha dinamismo institucional (“Ministros do STF contrariam decisão da corte sobre prisão”, Poder, 4/3).

HEVERTON-CRISTHIÉ LEMOS (Sardoá, MG)

STJ analisa pedido de habeas corpus de Lula na 3ª

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) analisa nesta terça-feira (6) o pedido de habeas corpus preventivo feito pela defesa do ex-presidente Lula para afastar a possibilidade de prisão antes do julgamento dos recursos cabíveis.

O petista foi condenado em segunda instância a 12 anos e um mês de prisão em regime fechado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex em Guarujá (SP).

Em tese, Lula poderia ser preso após o julgamento pelo TRF-4 dos embargos de declaração apresentados pela defesa do petista, o que pode acontecer ainda neste mês.

O STF (Supremo Tribunal Federal), no entanto, tem sido pressionado a rever o entendimento que determina que a execução da pena seja iniciada após condenação em segunda instância.

03 MAR 2018

GAZETA DO POVO 04 MAR 2018

União vai retomar rodovias federais e conduzir nova licitação do pedágio

Ministério dos Transportes confirma que convênio de delegação com governo do Paraná, que vence em 2021, não será renovado, e que prorrogação dos atuais contratos está descartada

Rosana Felix

● A equipe técnica do Ministério dos Transportes já definiu: após o término dos atuais convênios de delegação das rodovias federais ao governo do Paraná, que vence em 2021, os trechos voltarão ao patrimônio da União, sem possibilidade alguma de prorrogação dos contratos com as concessionárias de rodovias, que vencem na mesma época. A partir daí, funcionará um novo programa de concessões, contratado e administrado pelo governo federal. Se esse plano se concretizar, a cobrança de pedágio no Anel de Integração, composto também de estradas estaduais, mudará de forma radical em relação ao que é hoje. E isso independentemente dos desdobramentos da Operação Integração,

que investiga o envolvimento das empresas de pedágio com operadores financeiros envolvidos na Lava Jato.

O Ministério dos Transportes confirmou a informação para a Gazeta do Povo, apesar de órgãos e agentes políticos envolvidos com o tema ainda nutrirem expectativa quanto à renovação da delegação. O pedágio, que impacta diretamente no bolso da população e onera os custos do setor produtivo, ainda é tido como um dos principais temas na campanha eleitoral de 2018. Os pré-candidatos a governador tinham se posicionado sobre o assunto: todos esperavam conduzir uma nova licitação de dentro do Palácio Iguazu.

O Anel de Integração é composto atualmente de cerca de 2,5 mil quilômetros de rodovias pedagiadas, das quais 1,8 mil km são federais. Só 587 km são de estradas estaduais. Quando os seis lotes foram licitados em 1997, o caixa estadual não embolsou nenhum valor. Mas a contrapartida das empresas vencedoras previa a conservação das estradas alimentadoras de cada lote privatizado, que são, majoritariamente, rodovias regionais.

Segundo o Ministério dos Transportes, o atual modelo será aprimorado. O órgão trabalha na “concepção de

um novo programa de concessões, a ser contratado e administrado pela União, a partir do completo remodelamento e aprimoramento da modelagem existente, de forma a criar empreendimentos atrativos para todos os agentes envolvidos, em especial para os usuários das rodovias abrangidas”. Nota encaminhada à Gazeta do Povo afirma ainda que todas as informações relativas às novas concessões serão discutidas com a sociedade. “Essa etapa de discussões será realizada por meio de audiências públicas. Em seguida, as propostas serão apresentadas aos órgãos de controle, antes da fase de implementação”.

Uma das preocupações com uma nova licitação é o tempo necessário para lançamento de editais, contratação de empresas e eventuais entraves legais. Segundo estudo divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) há alguns meses, o ideal é que ao longo de 2018 fosse feita a contratação de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), aferição de tráfego e preparação do Plano de Exploração Rodoviária (PER).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 MAR 2018

04 MAR 2018

O presidente da Fiep, Edson Campagnolo, explicou que esse pleito foi levado ao governo estadual e federal.

No Rio Grande do Sul, a União não conseguiu lançar a tempo uma nova concorrência para atuar na BR-290, que liga Porto Alegre a Osório, estrada conhecida como Free Way. O contrato assinado em julho de 1997 venceu em julho de 2017, e foi prorrogado por 12 meses. Nesse período, a concessionária reduziu o valor da tarifa em 50%, pois não está realizando novas obras, apenas a manutenção da rodovia. A intenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é licitar a Free Way junto com outras rodovias federais. O contrato em vigor deve ser renovado outra vez, já que ainda não foi lançado nenhum edital.

Lava Jato

A empresa que teve a concessão prorrogada no Rio Grande do Sul é a Concepa, do grupo Triunfo, diretamente envolvida na Operação Integração — a 48.^a fase da Lava Jato — deflagrada no Paraná pelo Ministério Público Federal, Polícia Federal e Receita Federal. No dia 22 de fevereiro, foram cumpridos seis mandados de prisão temporária e 52 mandados de busca e apreensão. Entre as empresas que foram alvo da ação está a Triunfo Econorte, que teria depositado R\$ 1 milhão em favor de Rodrigo Tacla Duran, um operador financeiro de empreiteiras, envolvido com pagamentos de propina e já alvo de fases anteriores da Lava Jato. Segundo o MPF, outras empresas relacionadas ao Grupo Triunfo depositaram mais R\$ 5 milhões em favor de Rodrigo Tacla Duran e outros R\$ 26 milhões para empresas de fachada do operador financeiro Adir Assad.

Segundo o MPF, um esquema financeiro teria permitido que a concessionária repassasse pelo menos R\$ 63 milhões a empresas de fachada ou sociedades cuja prestação de serviços ou entrega de produtos não foi comprovada. Outra acusação é de superfaturamento de obras. Parte do dinheiro arrecadado e desviado serviria para pagar propinas a agentes públicos. Na Operação Integração, foram presos preventivamente Nelson Leal Junior, então diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), e um ex-funcionário do órgão, além de representantes de empresas ligadas à Triunfo. O advogado Carlos Nasser, funcionário comissionado lotado na Casa Civil do governo do Paraná, foi alvo de um mandato de busca e apreensão na mesa de trabalho.

A força-tarefa da Lava Jato destacou que o DER autorizou um reajuste tarifário de 25% “mesmo existindo uma determinação do TCU [Tribunal de Contas da União] e um estudo técnico recomendando a redução da tarifa em 18%”. Também foi levantado que, nessa mesma época, Leal Junior comprou um apartamento de R\$ 2,5 milhões em Balneário Camboriú, o que seria incompatível com seus rendimentos.

Outro lado

Em depoimento à Justiça Federal, Carlos Nasser afirmou que todo o dinheiro que recebe é fruto do trabalho como servidor. Nelson Leal Júnior, por sua vez, disse que a compra do apartamento em Balneário Camboriú foi legal e que os contratos com as concessionárias seguiram normas técnicas. Leal Júnior estava no DER desde 2013, e já ocupou vários cargos em comissão nas gestões de Beto Richa na prefeitura de Curitiba. Leal e Nasser foram exonerados pelo governador Beto Richa. Richa determinou também a realização de uma auditoria a ser realizada pela Controladoria-Geral do Estado, para esclarecer os pontos levantados pela força-tarefa.

Após a 48.^a fase da Lava Jato, a Triunfo Participações e Investimentos (TPI), que controla a Econorte, divulgou nota em que ressalta que “sempre contribuiu de forma transparente com todas as autoridades”. Disse ainda que tem administração distinta da Construtora Triunfo S.A. e que as empresas Triunfo, Econorte e Rio Tibagi não contrataram os serviços de Adir Assad ou do ex-diretor do DER Nelson Leal Junior. Mas contratou os serviços de Nasser, em assessoria financeira e mercado de capitais, em 2013, quando ele não era assessor da Casa Civil. E que prestou todos os esclarecimentos sobre a contratação do escritório de Rodrigo Tacla Duran e seus subcontratados.

A TPI sustenta que a Econorte cumpriu 100% dos investimentos previstos no contrato de concessão, e que o aumento da tarifa via aditivos se deu pela redução unilateral dos valores cobrados em 50% no primeiro ano de concessão, além de outros problemas, como isenção de pedágio para mais de 20 mil usuários nas praças de pedágio.

CONTINUA

● Os técnicos do DER criticaram a força-tarefa da Lava Jato. Segundo o diretor-geral do órgão, Paulo Montes Luz, todo o processo que concedeu o reajuste de 25% para a Econorte está embasado tecnicamente e em cálculos complexos que levaram em conta a situação da empresa e também dos usuários. O órgão diz que sempre prestou informações ao Ministério Público Federal (MPF) e que recentemente, em 9 de fevereiro, mandou um resumo das alterações contratuais com a Econorte. “Aproveitei a oportunidade para convidar o procurador Diogo Castor para vir até aqui, porque responder por ofício fica muito impessoal. Para mostrar o cálculo, já que a planilha é bem complexa. Apesar de não saber que existia a Operação Integração, a gente nunca omitiu informações”, afirmou à Gazeta do Povo — leia mais sobre a entrevista nas próximas páginas.

Questionada, a força-tarefa reagiu. “É lamentável que, diante da descoberta de irregularidades graves, o DER, ao invés de promover uma investigação interna séria e isenta para verificação, emita juízo de valor sobre investigações apoiadas em farto acervo probatório que inclui documentos provenientes de diversas fontes, como a FIA, TCU, a Receita Federal, os departamentos de perícias da PGR e dados de quebra de sigilo bancário e telemático judicialmente autorizadas”, diz nota enviada pela assessoria.

O procurador da República Diogo Castor de Mattos, porém, tem larga experiência com a questão do pedágio.

Ele foi nomeado em 2013 para atuar na Procuradoria da República em Jacarezinho, o principal ponto de litígio com as concessionárias de rodovias no estado. Uma das ações propostas proibiu o governo do estado de renovar as atuais concessões de pedágio sem uma nova licitação, conforme decidido pela Justiça Federal em 2015.

Desde então, as empresas concessionárias tentaram retirar a ação da jurisdição de Jacarezinho. No fim de setembro de 2016, tiveram uma decisão positiva no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os autos foram encaminhados para o Foro de Curitiba. Mas Mattos também foi transferido para a capital. Segundo nota da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR), a entidade “segue à disposição para atender à decisão dos poderes concedentes federal e estadual” em relação à questão da renovação, mas não foram dadas maiores explicações.

Histórico

As disputas envolvendo o pedágio em Jacarezinho remontam a 2002. No início da concessão, a praça de pedágio da região ficava no km 31 da BR-369, entre Cambará e Andirá, no Norte Pioneiro. Um termo aditivo de 2002 transferiu o local de cobrança para Jacarezinho. Em 2008, a Justiça Federal suspendeu a cobrança, solicitado em ação civil pública. Mas a decisão foi revertida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

03 MAR 2018

04 MAR 2018

Sem resposta na ação coletiva, usuários começaram a ingressar na justiça com ações individuais. Muitas das isenções foram concedidas pela Justiça Federal em Ourinhos (SP), que fica a 27 quilômetros de Jacarezinho. O número atual de isenções chega a 20 mil e, segundo o DER, isso onera a tarifa para os demais usuários. O valor atual do pedágio nessa praça é de R\$ 20,30 para automóveis, um dos mais altos do Paraná. (RF) ●

CONTINUA

03 MAR 2018

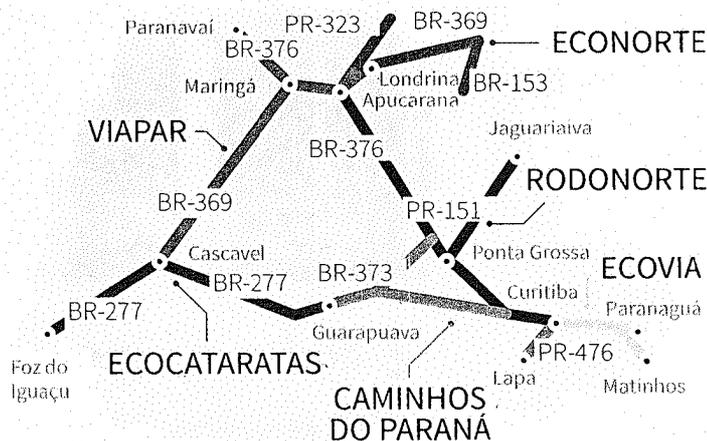
04 MAR 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ANEL DE INTEGRAÇÃO

O programa de concessões das rodovias que cortam o Paraná só foi possível com a delegação de rodovias federais ao governo do estado. Com o fim do convênio se aproximando e a iniciativa da União em retomar os trechos, o sistema passará por grandes mudanças a partir de 2021:



Extensão

O Anel de Integração é composto atualmente de cerca de **2,5** mil km de rodovias pedagiadas, das quais:

1,8 mil km
são federais

587 km são de
estradas estaduais

Fonte: DER/PR. Infografia: Gazeta do Povo.

03 MAR 2018

GAZETA DO POVO

PAIXÃO

04 MAR 2018



JOÃO FREY A corrupção não é criativa

Há algumas revelações feitas pela operação Lava Jato que não estão nas peças judiciais, mas saltam aos olhos de quem ainda tem memória e estômago suficientes para acompanhar o desenrolar da narrativa. Uma dessas descobertas acessórias que ficou mais evidente depois da 48ª fase — deflagrada no último dia 22 para apurar pagamento de propina na concessão de rodovias no Paraná — é o fato de a corrupção ser pouco criativa.

Pelo que foi revelado pelas investigações do Ministério Público Federal, corruptos e corruptores parecem pensar mais ou menos assim: “se há um esquema funcionando bem em um lugar, vamos replicá-lo; se há um operador eficiente em determinado esquema, vamos usá-lo também em outros”.

Foi assim nos feudos que partidos como PT, PMDB e PP mantinham na Petrobrás; e parece ser assim agora que a Lava Jato começa a revelar o envolvimento de pessoas ligadas ao PSDB em esquemas estaduais de desvios de recursos de construção e concessão de rodovias. As semelhanças entre os desvios apurados pelo Ministério Público nas concessões de pedágio no Paraná e em São Paulo impressionam.

O operador

O paralelo começa com o operador financeiro Adir Assad. Foi ele quem revelou — em depoimento de delação premiada prestado em agosto do ano passado — que “produziu relevantes quantias em espécie” para empresas do Grupo Triunfo, controlador da Econorte, concessionária que atua no Paraná.

O mesmo *modus operandi* foi aplicado por Assad em São Paulo com o Grupo CCR. No caso paulista, foram repassados R\$ 46 milhões a diversas empresas de Assad.

Os agentes públicos

Um dos dados mais relevantes apontados pelo MPF foi que os recursos repassados pelas concessionárias a empresas de fachada podem ter sido usados para corromper funcionários públicos.

03 MAR 2018

04 MAR 2018

GAZETA DO POVO

No Paraná, os procuradores apontam que Nelson Leal Júnior, ex-diretor do DER suspeito de enriquecimento ilícito, assinou contratos que beneficiaram a Econorte.

Leal, preso pela Operação Integração, não atuava sozinho no DER. O que as investigações revelam é que ele estava alinhado com outros servidores do órgão cujos filhos tinham empresas de engenharia que receberam “vultuosas quantias suspeitas das empresas Econorte e Tibagi”, controladas pelo Grupo Triunfo.

São Paulo também tem seu “Nelson Leal Júnior”. Ex-diretor da Dersa — o equivalente paulista do nosso DER —, Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, tem contra ele provas e suspeitas ainda mais sólidas que as que pesam sobre seu paralelo paranaense. O Ministério Público da Suíça encaminhou aos investigadores brasileiros um documento que mostra que uma *offshore* panamenha, cujo beneficiário é o ex-diretor da Dersa, tem R\$ 113 milhões depositados em bancos suíços. Preto ocupou cargos de confiança nos governos de José Serra e Geraldo Alckmin, ambos do PSDB.

Os benefícios concedidos

Como contrapartida às propinas pagas a servidores públicos, as concessionárias envolvidas no esquema recebiam vantagens contratuais por intermédio da atuação desses funcionários públicos.

CONTINUA

03 MAR 2018

04 MAR 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

No caso paranaense, o ato destacado na investigação do Ministério Público é a assinatura de um termo aditivo que incrementou em 25% a tarifa cobrada pela Econorte, sob alegação de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Leal, dizem os investigadores, também assinou outros aditivos "generosos" com outras concessionárias.

Em São Paulo, segundo delatores, Souza recebeu propina de 0,75% de tudo que era pago às empresas responsáveis pela construção do Rodoanel. Em contrapartida, as construtoras conseguiram mudar o regime de contratação e, com isso, aumentar seus ganhos. A Odebrecht, por exemplo, ganhou entre R\$ 60 milhões e R\$ 70 milhões com a mudança, segundo delação de executivos da própria empresa.

A implicação dos governadores

Segundo procuradores da República, não existe indicativo de participação do governador Beto Richa no esquema que foi revelado pelo MPF. Entretanto, o envolvimento de assessores próximos a ele respinga, ao menos politicamente, no governador.

Como o repórter Euclides Lucas Garcia mostrou nesta *Gazeta do Povo*, Leal Júnior acompanha Richa desde a prefeitura de Curitiba. Como diretor do DER, ele era subordinado direto de Pepe Richa, irmão do governador que ocupa o cargo de secretário de Infraestrutura e Logística.

Além disso, houve mandado de busca e apreensão dentro da Casa Civil, no Palácio Iguazu. O alvo era o servidor comissionado Carlos Nasser, que também recebeu recursos da Construtora Triunfo.

Já em São Paulo, as principais suspeitas recaem sobre o ex-governador e atual senador José Serra (PSDB). Isso porque Paulo Preto é investigado sob suspeita de ser operador do senador. ●

A LavaJato, os contratos de concessão de pedágio e a ordem das coisas

Os contratos de concessão de pedágio entraram na mira da Operação Lava Jato. Para que este tema não seja polarizado de modo a fornecer conclusões talvez óbvias e meramente políticas (ou politizadas), urge analisá-lo sob o prisma das dúvidas mais imediatas, a permitir ao cidadão "comum" uma interpretação ao menos sensível de toda a problemática.

Por que esses contratos entraram na mira da Lava Jato? Obviamente não podemos oferecer a simples (ou talvez óbvia) resposta dada pelo Ministério Público Federal; de que o motivo para que esses contratos fossem objeto de minuciosa análise foi o fato de terem encontrado indícios de irregularidade em investigações paralelas. A resposta técnica ao questionamento proposto deve conduzir a uma análise da alta complexidade da composição econômico-financeira desses ajustes, do longo prazo de sua execução, da ausência de uma clara definição dos riscos (os previsíveis e outras situações imprevisíveis durante a execução do contrato) ou de um controle em regra repressivo (não preventivo) e extremamente burocrático e formalista, que por vezes deixa de conceber situações concretas e passa a se apegar a textos legais que não repercutem o ocorrido no caso concreto. Todos estes poderiam ser o "estopim" de uma investigação ministerial, mas, ainda que não o sejam, pois estas investigações são recheadas de subjetivismos, o que deve realmente preocupar os analistas é *quem* ou *como* se conduzirão as conclusões sobre as possíveis irregularidades a justificar o enfrentamento legal lastreado na lógica da anticorrupção, já que a alta complexidade de tais contratos reduz, inclusive, o número de expertos no próprio mercado aptos a este tipo de análise.

Não está autorizado o controle externo a conclusões do tipo "há superfaturamento pela comparação dos contratos com outros de mesma natureza, ou em razão do valor da tarifa cobrada, ou, ainda, pela ausência de duplicação das rodovias durante todo o período de vigência contratual", ou outras circunstâncias de fato. Ora, a análise deve ser muito mais apurada; deve-se, por exemplo, levar em consideração a quantidade de situações (previsíveis ou imprevisíveis) que demandaram alterações do contrato ao longo do período e que refletiram em seu equilíbrio; ou, ainda, o número de solicitações de revisão ou reajustes negados pelo poder concedente no período, e a possível concorrência do poder concedente para algumas distorções encontradas, dentre outras. Contratos dessa natureza não são comuns e, portanto, não podem ser objeto de controles que não considerem sua alta complexidade ou que ofereçam conclusões precipitadas sobre as condições de sua execução.

Outro relevante questionamento pode ser: *o que deve ser feito a partir de agora?* Os eventuais desvios e ilegalidades nos contratos ainda estão em processo de investigação, ou seja, para que não haja qualquer prejuízo ao interesse público, o mais correto seria aguardar a conclusão e a confirmação dos indícios de fato, para que alguma medida pudessem ser tomada em relação aos contratos.

CONTINUA

03 MAR 2018

GAZETA DO POVO

04 MAR 2018

CONTINUAÇÃO

Haveria margem para uma rescisão unilateral se a corrupção for comprovada? A rescisão unilateral poderia ocorrer, tanto na forma de encampação (por razões de interesse público, antes das confirmações de inadimplemento contratual pela concessionária e com o pagamento de indenização pelos investimentos por ela não amortizados), como na forma de caducidade (extinção da concessão por inadimplemento do concessionário, o que não geraria — em tese — o dever de indenizar ao Estado); mas uma ressalva é muito importante: ainda que a rescisão seja unilateral, é preciso que o poder público instaure — em ambos os casos — o devido processo administrativo, respeitando seus requisitos, para que a extinção da concessão possa ser declarada de forma legítima. O cancelamento dos contratos sem as precauções mínimas pelo poder concedente pode importar ilegalidade e improbidade por parte do Estado.

E, diante de um possível ato de corrupção, a extinção da concessão seria o caminho correto? O caminho correto, em minha opinião, deve ser sempre o de menor ônus ao interesse público e ao usuário, ou seja: diante de uma possível ilegalidade, deve se seguir a abertura de processo interno para

rescisão, em que se garanta ampla defesa e contraditório ao concessionário a justificar o motivo justo e a forma legal mais adequada para se por fim à avença.

E, dentro da discussão mais ampla: *renovar ou esperar vencer o prazo para licitar de novo?* Aqui é uma questão de oportunidade e conveniência. A diferença, basicamente, é de que na prorrogação haveria o mesmo modelo jurídico adotado quando da outorga; já no caso de nova licitação, seria possível adotar modelos mais modernos de outorga e de satisfação do interesse público, com uma matriz de riscos mais adequada a satisfazer as incertezas de longo prazo, por exemplo.

Com estes elementos em mente, distanciamonos de algumas conclusões óbvias e precipitadas, reconduzindo a discussão a uma ordem necessária. ●

Rodrigo Pironti, advogado e parecerista, é pós-doutor em Direito Público pela Universidad Complutense de Madri.

03 MAR 2018
04 MAR 2018

* CARLIFILHO

GAZETA DO POVO

Os passos

Dia do

DD

Julgamento do ex-deputado Carli Filho é um desfecho, ainda que temporário, para um caso que se arrastou por 9 anos e deixou uma cicatriz na sociedade

Carlos Coelho

● Carli Filho não pareceu se abater. Do banco dos réus, foi sentar-se ao lado de seus advogados para ouvir a sentença proferida pelo juiz Daniel Ribeiro Surdi de Avelar após dois extenuantes dias de julgamento. Foram mais de 20 minutos de leitura. Nenhuma reação. O ex-deputado estadual acabara de ser condenado a 9 anos e 4 meses de prisão por uma colisão de trânsito que matou dois jovens em 2009. Os jurados consideraram que o réu assumiu o risco de matar (dolo eventual, na linguagem jurídica), o que aumentava sua pena. Ainda assim, o condenado não aparentava estar devastado. Talvez pelo desfecho ser, para bem da verdade, muito mais um ponto e vírgula do que propriamente um ponto final. Ainda cabe recurso à defesa. Mesmo assim, foi um fechamento. Necessário e emblemático. Foi a conclusão, ainda que momentânea, de uma história que se arrastou por longos nove anos com um gosto amargo entalado na garganta das famílias envolvidas, mas também da sociedade. Era um jogo de poder e influência que, por vezes, pareceu invencível para quem estava do lado mais fraco.

A cidade quase parou. Era a primeira vez que um político paranaense ia a júri popular. O julgamento de Luiz Fernando Ribas Carli Filho trazia uma carga emocional que o alçou ao status de um evento cinematográfico. As senhas para as 200 vagas abertas ao público interessado em sentar no Tribunal do Júri e acompanhar o procedimento, que começou na tarde de terça-feira (27) e só terminou no fim de tarde de quarta (28), acabaram muito antes do esperado — era para serem distribuídas às 13h30 do dia 23; mas pessoas que esperavam em barracas desde a madrugada daquele dia conseguiram retirá-las antes. Estava claro que o julgamento mexia com os brios. Era um crime cada vez menos tolerado pela sociedade. “Este caso é um divisor de águas. A sociedade vai dizer se pode permanecer incólume esse tipo de conduta [direção alcoolizada] ou se isso deve ser penalizado como um crime”, disse no início da semana o advogado Juarez Xavier Kuster, assistente de acusação que representa a família de uma das vítimas.

E mais. O personagem principal era um nome forte da política local. Carli Filho era tido como o sucessor de uma família de cacife político em Guarapuava, cerca de pessoas influentes. O medo da impunidade se tornou algo palpável nos últimos nove anos. Desde aquela madrugada.

CONTINUA

Era a primeira hora do dia 7 de maio de 2009. O então parlamentar dirigia seu Passat blindado em alta velocidade quando atingiu um Honda Fit conduzido por Gilmar Rafael Yared, com Carlos Murilo de Almeida na carona, em um cruzamento no bairro Mossunguê. A colisão gerou algumas das imagens mais fortes vistas em acidentes de trânsito. E terminou com a morte violenta dos dois jovens. Segundo o hospital que o atendeu, Carli Filho tinha 7,8 decigramas de álcool por litro de sangue: quatro vezes mais que o permitido pela lei. Além disso, laudos do Instituto de Criminalística comprovaram que, no instante da colisão, o Passat estava a uma velocidade entre 161 km/h e 173 km/h. Carli Filho também estava com a carteira de habilitação vencida.

O ex-deputado passou dias entre a vida e a morte. Sobreviveu e a partir dali começou uma batalha de gato e rato para fugir de um júri popular, adiar o julgamento e postergar uma decisão. Não teve sorte. Principalmente pela obstinação de Christiane Yared, mãe de uma das vítimas e hoje deputada federal, que se tornou uma ativista ferrenha pela segurança no trânsito.

•••

Dezesseis minutos. Foi no fim do primeiro dia o ápice do julgamento. Carli assumiu sua culpa de beber e dirigir e pediu desculpa às famílias das vítimas. Apesar disso, destacou que o acidente não teria ocorrido se o carro das vítimas não tivesse "invadido" a preferencial — uma estratégia para tentar

classificar seu crime como culposos (sem intenção de matar) e não com dolo eventual (quando se assume o risco). Nos dois dias de julgamento, a estratégia de defesa estava clara: era reduzir o tempo de prisão. Homicídios culposos têm pena máxima de 4 anos de prisão.

Não convenceu um júri formado por cinco mulheres e dois homens. O corpo considerou que o ex-deputado assumiu o risco de matar. Era um desfecho necessário, mas não o ponto final. À defesa, cabe recurso. O trâmite de apelação costuma ser demorado. Em casos comuns, é analisado em um a dois anos, em média. Mas há alguns aspectos que podem fazer o recurso demorar mais. Primeiro, Carli Filho não está na prisão e isso tira o caráter de urgência. O segundo ponto é que a defesa do ex-deputado ser profícua em apresentar novos elementos ao processo, acumulando todos os tipos possíveis de recursos.

Ainda assim, é uma sinalização positiva para a sociedade. "Os jurados de Curitiba reconheceram o dolo na conduta do motorista que sai com o seu veículo, sem condições, e mata alguém. Não estou afirmando que todo mundo que bebe e dirige deva ser condenado por dolo eventual. Mas o que estou comemorando é que quem bebe e dirige pode eventualmente responder por dolo eventual", afirmou o promotor de justiça de São Paulo Rogério Sanches.

Carli Filho ainda estava no Tribunal do Júri quando cessaram as palmas de fim de sessão. Passava 17 horas. O ex-deputado cumprimentou seus advogados. Seu irmão, o deputado Bernardo Ribas Carli, que acompanhou todo o julgamento, desceu então ao espaço reservado à defesa e lhe deu um abraço demorado. Um carro esperava na saída dos fundos. Bernardo e Carli embarcaram, sem falar com a imprensa. O carro saiu rapidamente. Era o final de um capítulo.

CONTINUA

A estrada sinuosa dos crimes de trânsito

Quem dirige embriagado deve pagar como um assassino que quis matar sua vítima ou como alguém que, sem querer, desencadeou uma tragédia?

Mariana Balan

● Nos últimos oito anos, um dos maiores esforços da defesa de Luiz Fernando Ribas Carli Filho foi o de desclassificar o crime de homicídio praticado com dolo eventual para homicídio com culpa consciente. Os mais de 30 recursos interpostos não surtiram efeito e, na última quarta-feira (28), sentado no banco dos réus do Tribunal do Júri, o ex-deputado estadual foi condenado a 9 anos e 4 meses de reclusão, pena que deve ser iniciada em regime fechado.

É difícil quem não se lembre do acidente que desencadeou um dos processos judiciais mais famosos — senão o mais — da história recente do Paraná. Na madrugada do dia 7 de maio de 2009, o Passat conduzido por Carli Filho atingiu, num cruzamento no Mossunguê, o Honda Fit onde se encontravam os jovens Gilmar Yared e Carlos Murilo de Almeida, que morreram na hora.

Há fatos, porém, que fizeram toda a diferença no caso. O ex-deputado não só estava embriagado, com a quantidade de álcool no sangue quatro vezes maior do que o permitido, mas dirigia a mais de 160 km/h e com uma CNH que acumulava 130 pontos em multas. Esses elementos foram cruciais para que Carli Filho fosse denunciado por homicídio com dolo eventual, e não com culpa consciente.

Professor da Escola da Magistratura do Paraná (Emap), Marcelo Lebre explica que o Código Penal prevê, estritamente, apenas as modalidades de dolo e culpa. Basicamente, o dolo pressupõe uma vontade, um “querer” o resultado — enquanto a culpa se dá pelo “não querer”, embora o resultado se concretize de qualquer forma. A culpa aparece quando não há intenção de praticar um crime, mas ele ocorre pela quebra do dever de cuidado, representada pela negligência, imprudência ou imperícia.

A doutrina penal, porém, em conjunto com a jurisprudência, criou outras categorias para lidar com a realidade sempre complexa. “Há o dolo direto, praticado por quem quer o resultado e comete o ato, e o eventual, quando se assume o risco de produzir o resultado”, afirma Lebre. O advogado criminalista Cassio Rebouças complementa que, neste último, se trata de “consentir previamente com um resultado, caso esse resultado venha a ocorrer” — algo difícil de provar e cuja apreciação, nos crimes contra a vida, é entregue à consciência soberana dos jurados.

A culpa, por sua vez, costuma ser dividida em inconsciente e consciente. A primeira é a culpa propriamente dita, praticada sem nenhuma previsão. Um exemplo, diz Lebre, é o sujeito que passa num semáforo ligado em alerta sem parar, à noite, e acaba atropelando alguém.

CONTINUA

A culpa consciente, contudo, mostra-se problemática, porque a linha que a separa do dolo eventual é muito tênue. “A pessoa prevê, mentalmente, a possibilidade de um resultado dano-

so, mas acredita que com ela não vai acontecer, que é impossível”, afirma o professor, que cita como exemplo hipotético um motorista profissional que trafega em alta velocidade, acreditando que não vai perder o controle do carro, e provoca um acidente.

Mesmo que alguns casos causem bastante comoção, Rebouças diz ser complicado analisar os crimes de trânsito que envolvem o consumo de bebida alcoólica sob a ótica do dolo eventual, porque quem conduz o veículo pode, muito bem, ser a vítima. “Sobre alguém que dirige embriagado, se você disser que ele, de fato, assume o risco de se envolver num acidente, ele também consente com o resultado da própria morte”, pondera.

Victor Augusto Valente, professor de Direito Penal na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Camp), discorda. Na visão dele, a perspectiva do réu, de expor a própria vida ao risco, não é o que prevalece na consideração — o que deve ser observado é o modo como o indivíduo conduz seu veículo. “No dolo eventual, o resultado para ele é indiferente. É quando ele não se importa com a própria vida, sequer com a do próximo”, diz.

A lei não fornece uma resposta certa quando a dúvida é suscitada, ainda que algumas pessoas digam que há “fórmulas” como “direção + bebida + acidente = dolo eventual”. Na prática, a decisão é mais complicada, e cada caso deve ser analisado em suas particularidades. A soma dos fatores poderia ser um indicador forte de dolo eventual — e certamente isso deve ter pesado na decisão do júri de Carli Filho.

O xis da questão está na punição dos dois tipos de crime. O homicídio doloso, submetido ao Tribunal do Júri, é punível com reclusão que varia de seis a 20 anos. A atual previsão para o culposo, quando cometido na direção de veículo automotor, está disciplinada no Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com pena de detenção, de dois a quatro anos, além de ser julgado pela Vara Especializada em Crimes de Trânsito. É possível, ainda, que a detenção seja convertida em uma pena restritiva de direitos.

Nova lei

A falta de uma legislação mais clara sobre o tema pode acabar gerando insegurança jurídica — e falta de equidade nos resultados. Em determinados momentos, uma pessoa embriagada que causou um acidente que resultou em morte pode ser punida como um assassino que quis matar sua vítima, enquanto em outros será tratada como alguém que agiu irresponsavelmente e desencadeou uma tragédia, mas nunca quis que aquilo acontecesse.

“Há pouco tempo, vi um caso de embriaguez ao volante com morte em que o réu foi condenado a 92 anos de prisão pelo júri. Às vezes, quem cometeu um caso semelhante vai ter que apenas prestar serviços à comunidade”, exemplifica Rebouças.

A situação, porém, está prestes a mudar. Em meados de abril, entra em vigor a Lei 13.546/2017, que promete colocar uma pá de cal na discussão sobre dolo eventual e culpa consciente em casos que envolvam a direção sob efeito de álcool não combinada a outros elementos, como a alta velocidade. A legislação, sancionada em dezembro do ano passado, trouxe para o CTB a previsão expressa da embriaguez como elemento de culpa nos casos de homicídio ocorridos no trânsito:

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

(...)

§ 3o Se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Penas - reclusão, de cinco a oito anos, e suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Ao mudar a natureza da pena de privativa de liberdade de detenção para reclusão, Valente afirma que a lei também mexeu com a hipótese de fiança. Se antes o delegado já podia arbitrá-la diretamente ao infrator, agora, após lavrar o auto de prisão em flagrante, a autoridade deverá encaminhar o acusado a uma audiência de custódia e somente nesse momento é que o juiz poderá falar em fiança, se preenchidos os requisitos legais.

A legislação acabou também com as possibilidades de concurso de crimes de trânsito, com resultado morte, que envolvam bebida alcoólica. Ao mesmo tempo em que o sujeito responderia por homicídio culposo, poderia também ser processado pelo crime de embriaguez ao volante (art. 306, CTB). Com uma única previsão legal de homicídio culposo em estado de embriaguez, isso não será mais possível.

Mas a alteração legislativa não deve afastar a tese do dolo eventual — nem dos tribunais, nem das capas de revistas. À primeira vista, situações em que esteja presente apenas a qualificadora da embriaguez deverão ser tratadas como homicídio culposo, embasadas na alteração do CTB. Contudo, quando houver mais elementos envolvidos — como a alta velocidade —, a tendência é que o Ministério Público continue argumentando pelo dolo eventual. O operador do direito, afinal de contas, precisa se debruçar sobre os elementos do caso concreto. ●

03 MAR 2018

04 MAR 2018

03 MAR 2018

04 MAR 2018

GAZETA DO POVO

* LAVA JATO

Entre AMIGOS

A contratação do ex-ministro Sepúlveda Pertence como advogado de Lula facilita sua causa nos tribunais superiores?

Advogado de Lula, Sepúlveda Pertence pode ajudar ex-presidente a sensibilizar alguns ministros.

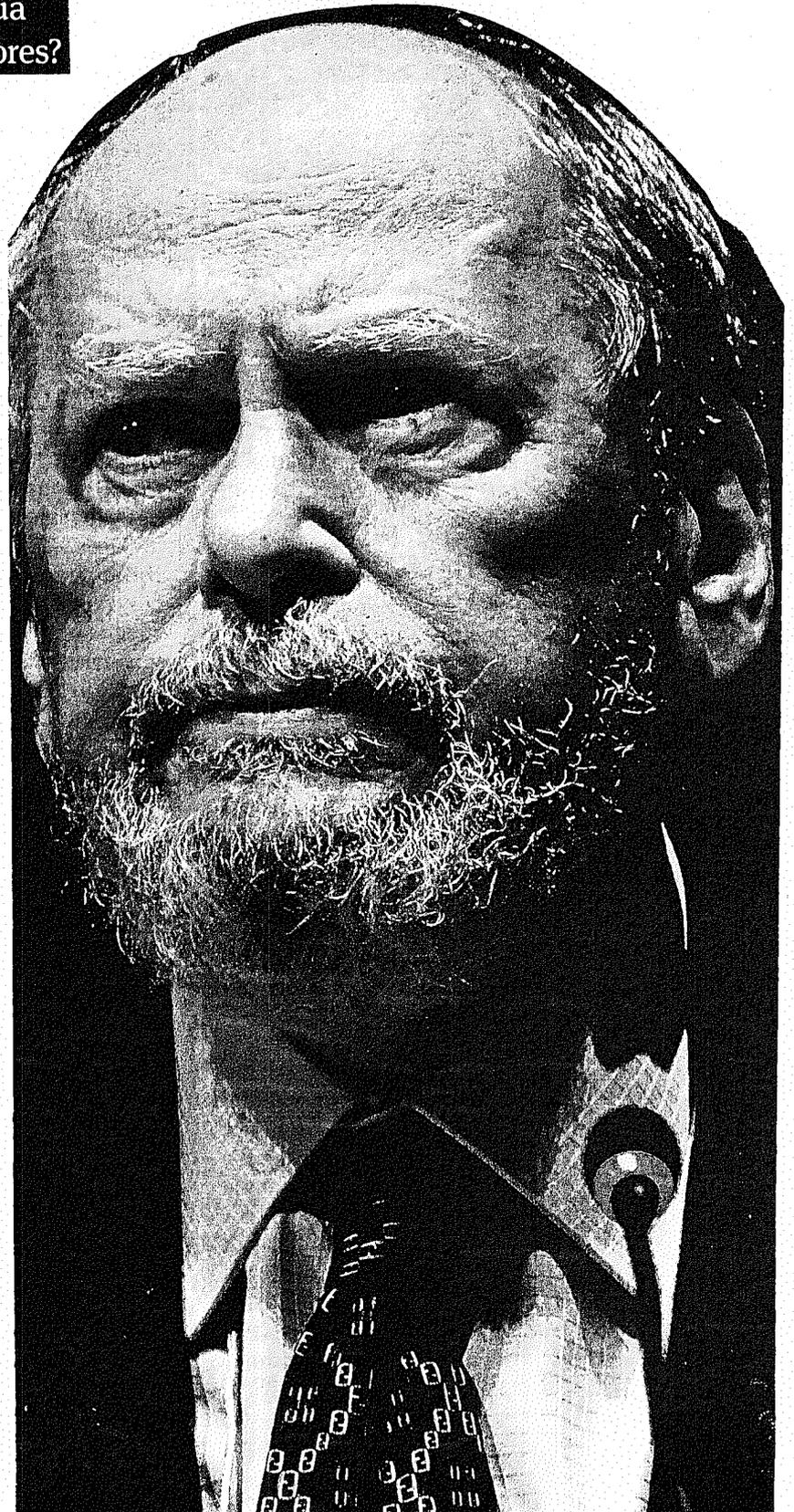
Fernando Martins

■ O julgamento do pedido de habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no caso do triplex do Guarujá foi adiado, essa semana, da quinta-feira (1.º) para a próxima terça, dia 6. O motivo: o advogado de Lula que faria a sustentação oral, o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Sepúlveda Pertence, teve um problema de saúde que o impediria de comparecer à sessão.

A contratação de Pertence foi atribuída nos bastidores ao bom trânsito que o novo defensor do petista tem nos tribunais de Brasília. Sob a iminente ameaça de ser preso e de ter sua candidatura presidencial barrada, Lula teria apostado nas boas relações de um figurão do mundo jurídico para tentar reverter sua situação desfavorável. Mas a proximidade que um advogado tem com os juízes de um caso pode influenciar decisões judiciais?

Professor da FGV Direito Rio e coordenador do Centro de Estudos Justiça e Sociedade da instituição, Michael Mohallem afirma que não necessariamente esse tipo de relação interfere na decisão em si dos juízes. Mas há outro tipo de influência envolvida.

“Os grandes criminalistas e juristas do país não cobram tanto [dinheiro de seus clientes] só pelas suas qualidades técnicas, mas também pela possibilidade de abrir portas nos tribunais e de serem ouvidos de fato pelos ministros [das cortes superiores]”, diz.



CONTINUA

“Quem contrata seus serviços contrata também a capacidade que esse advogado tem de ser recebido na antessala dos gabinetes dos ministros”.

Mohallem afirma, no caso de Sepúlveda Pertence, que o fato de ele ter integrado o STF (de 1989 a 2007) pode facilitar o contato com os atuais ministros do Supremo ou os do STJ para expor seus argumentos na defesa de Lula. “E isso ocorre pela deferência ao nome dele, por respeito, por Sepúlveda ter sido um colega”, diz. “São fatos da sociologia do Direito. Não está na lei, mas acontece assim.”

O professor da FGV afirma que a contratação do ex-ministro é um claro sinal de que a estratégia de defesa de Lula mudou. A linha de defesa de confrontação com o Judiciário — e especialmente com Sergio Moro — conseguiu pautar a discussão pública sobre a suposta parcialidade do juiz da Lava Jato. Mas não surtiu os efeitos desejados na Justiça e o ex-presidente foi condenado. “O Sepúlveda entra na defesa de Lula para ser ouvido de fato pelos ministros e para romper a antipatia da Justiça”.

Obom trânsito de Pertence nas cortes superiores representa uma capacidade maior de influenciar as decisões. Isso pode ser particularmente importante no caso de Lula porque a aposta de sua defesa é de que ele venha a conseguir um habeas corpus para não ser preso e consiga emplacar um recurso para reverter sua inegibilidade após ter sido condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), a segunda instância da Lava Jato, em janeiro.

Outra possibilidade é que o ex-ministro possa vir a ter voz num debate sobre temas que venham a influenciar decisões futuras relacionadas com o caso de Lula, como a revisão das prisões após condenação em segunda instância e determinados pontos da Lei da Ficha Limpa. Além disso, diz Mohallem, as teses da Lava Jato inevitavelmente serão apreciadas no STF. E isso tem a ver com Lula.

“Ele não vota”

Advogado que já teve atuação no STF, Antonio Carlos Ferreira acredita que a contratação de Sepúlveda Pertence não vai ajudar a “salvar” Lula. “Acho que não muda nada”, diz.

Ferreira afirma que os ministros do STF ou do STJ até podem receber Pertence para conversar. “Mas não tem mais como questionar as provas [do caso do triplex]. A questão agora é processual”, afirma o advogado. Ou seja, apenas erros processuais podem vir a ser questionados pela defesa do ex-presidente. E, para ele, os ministros não vão mudar seu voto apenas pela proximidade e respeito que possam vir a ter com o novo advogado de Lula. “Ele [Sepúlveda] não vota”.

O próprio Sepúlveda Pertence já reconheceu em 2015 que a proximidade que teve com os demais ministros do STF, enquanto esteve na corte, não se traduzia em relação pessoal e que mesmo as discussões jurídicas eram raras fora do plenário.

“Éramos onze ilhas incommunicáveis, um arquipélago de onze ilhas incommunicáveis. Realmente, na maior parte dos dezoito anos que passei [no STF], as relações

personais eram extremamente raras. Acontecia de em certos acontecimentos sociais se encontrarem vários ministros, e aí o senso corporativo funcionava muito para que ficassem todos reunidos. (...) Mas a convivência pessoal era raríssima”, disse o ex-ministro numa entrevista à publicação História Oral do Supremo (1988-2013), editada pela FGV em 2015.

Na mesma entrevista, Sepúlveda diz que dificilmente os ministros do STF se reuniam antes das sessões para discutir previamente, sem entrar no mérito dos processos, alguns pontos do julgamento.

A Lei Orgânica da Magistratura não proíbe a proximidade entre advogados e juízes. Mas determina que eles não podem ter relação de amizade ou de inimizade entre si. Em princípio, esse não é o caso de Sepúlveda Pertence em relação aos demais ministros do STF e do STJ.

Contudo, magistrados eventualmente podem se declarar impedidos de julgar casos que tenham como advogados pessoas que foram próximas a eles.

Nos bastidores, especula-se que a contratação de Sepúlveda possa vir a pressionar a atual presidente do STF, Cármen Lúcia, a se declarar impedida de participar de julgamentos de Lula. Isso porque ela é prima de terceiro grau do novo advogado do ex-presidente.

CONTINUA

03 MAR 2018

04 MAR 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Cármem tem sido uma ministra especialmente crítica em relação a casos de corrupção. Já afirmou que pautar a rediscussão sobre a prisão após a condenação em segunda instância apenas por causa de Lula seria apequenar o Supremo. E, na abertura do ano judiciário, alfinetou a defesa do ex-presidente ao afirmar que “é inadmissível e inaceitável desacatar a Justiça”.

“O Sepúlveda entra na defesa de Lula para ser ouvido de fato pelos ministros e para romper a antipatia da Justiça.”

Michael Mohallem, professor da FGV Direito e coordenador do Centro de Estudos Justiça e Sociedade da instituição

FOLHA DE LONDRINA

Justiça decreta prisão preventiva de cinco investigados na Integração

03 MAR 2018
04 MAR 2018

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba – Os cinco presos temporariamente na Operação Integração, braço da Lava Jato deflagrado com o objetivo de apurar suspeitas de corrupção, fraude a licitações e lavagem de dinheiro na concessão de rodovias federais no Paraná, ficarão detidos preventivamente por tempo indeterminado. A conversão da pena foi determinada nesta sexta-feira (2) à noite pela juíza federal substituta Gabriela Hardt.

Entre os detidos estão o ex-diretor-geral do DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem), Nelson Leal Júnior, o diretor-presidente da Triunfo Econorte, Hélio Ogama, e o administrador da empresa Rio Tibagi, subsidiária do Grupo Triunfo, Leonardo Guerra (ambos residentes em Londrina). Os outros presos na operação deflagrada semana passada são Oscar Alberto Gayer da Silva, ex-funcionário do DER-PR, e Wellington de Melo Volpato, sócio da Eco Sul Brasil Construtora. Sandro Antonio de Lima, também funcionário da Econorte, teve negado pela Justiça federal o pedido de prisão por parte do Ministério Público Federal. A pena foi convertida em cumprimento de medidas cautelares. No início da semana, a

juíza substituta já havia prorrogado por mais cinco dias a prisão temporária dos investigados. O prazo terminou nesta sexta.

O MPF informou que o novo diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Paraná, Paulo Montes Luz, também é investigado na Operação Integração. Em despacho de 28 de fevereiro, tornado público em 1º de março, os procuradores dizem que ele tinha “envolvimento direto na elaboração dos aditivos contestados”, motivo pelo qual refutou as conclusões do órgão.

Ao assumir o cargo, no último dia 23, Luz chamou de equívoco a inclusão do DER na Lava Jato. Sobre Montes Luz, os procuradores configuram que “figurou como mensageiro da Econorte” e de Leal Jr. até um dia antes da prisão.

Durante as investigações, o Ministério Público identificou um superfaturamento de até 89% no valor das tarifas de pedágio no Paraná. O foco são duas empresas ligadas ao Grupo Triunfo, do qual faz parte a Econorte. “Apesar de não ter sido alvo de buscas e apreensões ou de prisões, [o atual diretor] é também investigado do caso,

com quebras de sigilo bancário, fiscal e telemático deferidas judicialmente e também apresenta um volume considerável de depósitos em espécie na sua conta-corrente”, prossegue o despacho.

Ainda conforme a força-tarefa, havendo suspeitas de seu envolvimento nas ilícitudes investigadas, não devem ser suas declarações consideradas como argumento defensivo ou técnico em benefício de Leal Jr. Os procuradores acrescentam que a proximidade entre os dois citados faz com que “o afastamento formal de Leal Jr. do DER não represente um afastamento de fato”.

OUTRO LADO

Em nota, o DER reitera o posicionamento divulgado na entrevista coletiva de 23 de fevereiro, “na qual relatou os equívocos técnicos do Ministério Público”. “As alegações do MPF quanto ao novo diretor-geral somente evidenciam a função por ele desempenhada no órgão. Antes de assumir o novo cargo, ocupava a diretoria de operações, que respondia ao diretor-geral e à qual estava subordinada a coordenadoria de concessões. Entre suas funções institucionais estava a de eventualmente se reunir com técnicos da concessionária para tratar de assuntos pertinentes à sua diretoria”, diz trecho.

CONTINUA

03 MAR 2018
04 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Também de acordo com o Departamento, “todas as negociações e aditivos contratuais foram baseados na legalidade e estão fundamentados em análises da equipe técnica do órgão, respaldadas pelos órgãos de controle externo”. “O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) reconheceu em outras oportunidades a atuação do DER-PR no sentido de que alterações contratuais, pautadas por aspectos técnicos, são válidas e demonstram que o DER está atento às demandas da população e ao interesse público. Com relação à movimentação financeira pessoal, o atual diretor geral esclarece que todas as informações foram declaradas no Imposto de Renda, nunca foi questionado pela Receita Federal e está à disposição para prestar os esclarecimentos necessários”.

03 MAR 2018

04 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Fachin inclui Temer em inquérito da Lava Jato

Leticia Casado
Folhapress

Brasília - O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), autorizou a inclusão do presidente Michel Temer como um dos investigados em um inquérito aberto para apurar repasses da Odebrecht ao MDB em 2014. O caso se refere a um jantar no Palácio do Jaburu em maio daquele ano em que teria sido acertado o repasse ilícito de R\$ 10 milhões.

Fachin também autorizou a prorrogação do prazo para a Polícia Federal fazer as diligências do caso. Agora, os investigadores terão mais 60 dias para concluir a apuração. "Defiro o pedido da Procuradora-Geral da República para determinar a inclusão de Michel Miguel Elias Temer Lulia, atual Presidente da República, como investigado nestes autos de Inquérito, sem prejuízo algum das investigações até então realizadas e daquelas que se encontram em curso", escreveu o ministro no despacho.

Já são alvos desse inquérito os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência), ambos do MDB. Na época de abertura da investigação, o então procurador-geral, Rodrigo Janot, entendeu que a Constituição proibia investigar o presidente por supostos crimes anteriores ao mandato.

No entanto, o ministro destacou que uma eventual investigação do presidente da República "não afronta a Carta Magna".

"Com efeito, a imunidade temporária vertida no texto constitucional se alça a obstar a responsabilização do Presidente da República por atos estranhos ao exercício das funções; mesmo nessa hipótese (a de atos estranhos ao exercício das funções) caberia proceder a investigação a fim de, por exemplo, evitar dissipação de provas, valendo aquela proteção constitucional apenas contra a responsabilização, e não em face da investigação criminal em si", acrescentou o magistrado.

PROCURADORIA

A inclusão foi feita a pedido da procuradora-geral Raquel Dodge, que discordou do entendimento de Janot. Para ela, o presidente da República só "não poderá sofrer responsabilização em ação penal enquanto durar seu mandato", mas pode ser investigado.

O ministro Fachin destaca que a investigação aponta supostos fatos no sentido de que integrantes do grupo político liderado por Temer, Padilha e Moreira Franco teriam recebido propina da Odebrecht em 2014 "como contrapartida ao atendimento de interesses deste grupo pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República". Para Fachin, "tal contexto há de ser posto à prova".

Temer é alvo de outro inquérito que tramita no STF e apura se houve irregularidade em um decreto da área portuária que beneficiou a empresa Rodrimar, assinado em maio de 2017. A assessoria do presidente Temer informou que o Planalto não irá comentar o assunto.

03 MAR 2018
04 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

MILITÃO

●● O ministro Gilmar Mendes não mantém relações cordiais com quase nenhum dos seus colegas do STF. Ele se acha dono da verdade, aquele que só tem certezas. Mais recentemente, tomou cafezinho com o ministro Levandowski. Parece o Big Brother a briga entre Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, cada um tem sua turma.

●● 309.126 é quantidade de presos em regime fechado, hoje no Brasil, segundo um juiz paulista, do TJ, entrevistado pelo Roda Viva, da TV Cultura, com Augusto Nunes no comando. Os demais 340 mil estão detidos, sem julgamento.

MAZZA

Folclore

A sexta turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu que a polícia pode dispensar o mandado de busca e apreensão num caso em que o cheiro forte de maconha a leve a invadir domicílio. A decisão não autoriza a polícia do país a fazer buscas sem mandado, porém num caso concreto de São Paulo o admitiu. Pode-se dizer, ressaltado o trocadilho, sempre uma velheira, um tanto quanto parnasiana, que o sensorial, às vezes, se confunde com o senso real. Fumacê é vestígio fortíssimo e dispensa farejadores especializados.

OPINIÃO DO LEITOR

Condenação de Carlil Filho

“Eu errei, eu bebi, eu dirigi!” Este deveria ser o “Hino Nacional do Motorista” brasileiro, pois segundo o Editorial da Folha (1/03), 47 mil pessoas morrem de acidentes no trânsito no País anualmente e na maior parte destes acidentes estão motoristas embriagados no volante. Há uma hipocrisia na cultura da bebida alcoólica no jeitinho nosso de ser verde e amarelo. Já fui em eventos e palestras sobre ética, corrupção, boas maneiras e cidadania, logo após um farto jantar com dosagens generosas de cervejinha, choppinho, cachacinha, transformando aquele até então cidadão de bem no início da ingestão dos derivados etílicos em uma potencial “Máquina de Provocar Problemas” para os que se atrevem a cruzar a sua frente. Quando mortes acidentais deixam de ser luto para a sociedade transformando-se em estatísticas com meros números, está na hora de amadurecer a nossa costumeira irresponsabilidade civil em cidadãos realmente conscientes que algo precisa mudar em nossas condutas. Enquanto isto talvez aguardaremos 260 anos para o Brasil dominar a leitura e lá aprenderemos que as leis existem para proteger o próprio que está lendo e não porque não há guarda de plantão vendo o estrago do “eu errei, eu bebi, dirigi e matei”.

GLAUCO BORBA (dentista) – Londrina

MILITÃO

Com apoio da CAA-Pr e organizado pela comissão da mulher advogada, café da manhã, com palestras, deverá acontecer dia 9 de março, a partir das 9h30, em homenagem às profissionais do Direito. Outras palestras estão marcadas para os dias 12, 19 e 26 de março, sempre a partir das 19 horas, na sede da subseção da OAB. As palestras deverão abordar “as prerrogativas, a violência doméstica e as estratégias para o início de carreira jurídica”.

05 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça converte prisão de ex-diretor do DER em preventiva

A juíza substituta Gabriela Hardt decidiu converter a prisão temporária de de cinco dos seis investigados na 48ª fase da Operação Lava Jato, entre eles o ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem no Paraná (DER-PR) *Nelson Leal Júnior* (foto), para preventiva.

As prisões temporárias foram prorrogadas inicialmente por cinco dias e vencem nesta sexta (2). A decisão da conversão para preventiva foi publicada no sistema da Justiça Federal do Paraná no início da noite. Batizada de Integração, a

atual fase apura crimes como corrupção, fraude a licitações e lavagem de dinheiro na gestão das concessões de rodovias federais no Paraná. Nelson Leal Júnior é suspeito de usar o cargo que ocupava para editar atos em favor das concessionárias. Após a prisão, ele foi afastado do cargo por determinação do juiz Sérgio Moro. ●



Apelo a Gilmar

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes tem sido o destinatário de cartas de uma detenta que pede a ele que lhe conceda um habeas corpus. Condenada por tráfico de drogas e sem recursos para pagar um advogado, Rosa Maria da Conceição apela a Gilmar em uma das cartas: "Não sou uma presa importante da Lava Jato, mas gostaria muito que o senhor me concedesse um HC". Rosa Maria afirma que assiste a "todas as entrevistas" do ministro - que já mandou soltar 16 alvos de desdobramentos da Operação Lava Jato no Rio - pela televisão. ●

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Denúncia gravíssima

A revista IstoÉ desta semana denuncia uma romaria de figurões do PT no Supremo Tribunal Federal, para tentar livrar Lula do cumprimento de sua pena de prisão por corrupção. A reportagem menciona uma aliança dos petistas com alguns ministros que ajudaram a nomear para o STF.

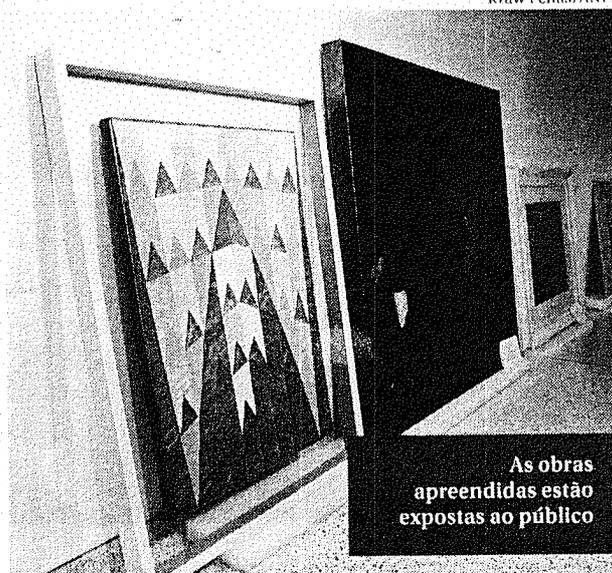
05 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro decide se obras da Lava Jato ficam no MON

Museu abriga 220 quadros apreendidos de acusados

O juiz Sérgio Moro começa a decidir este ano o futuro definitivo das obras de arte apreendidas pela Lava Jato em quase quatro anos de operação. No total, são 220 obras de artistas como Amilcar de Castro, Di Cavalcanti, Heitor dos Prazeres, Salvador Dalí, Cícero Dias, Antonio Bandeira, Claudio Tozzi, Nelson Leirner, Adriana Varêjão, Vik Muniz, Miguel Rio Branco guardadas provisoriamente no Museu Oscar Niemeyer



(MON), em Curitiba.

Moro deve iniciar a decisão com as 131 obras de artes apreendidas na cobertura duplex avaliada em R\$ 4,5 milhões do ex-diretor de Serviços da Petrobrás Renato Duque.

O Ministério Público Federal, autor das acusações na Justiça, já se manifestou no processo pela destinação dos quadros em definitivo para o acervo do MON para que eles fiquem em exposição. ●

05 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Provas obtidas em casa invadida com base em mandado coletivo são nulas

Decisão do TJRJ mostra o que pode acontecer durante intervenção federal se posteriormente não se confirmarem as razões que basearam a medida.

Uma decisão de outubro do Tribunal de Justiça fluminense mostra o que pode acontecer se militares e policiais, durante a intervenção federal no Rio de Janeiro, invadirem uma casa sem mandado judicial. Se os agentes de segurança não demonstrarem posteriormente que havia fundadas razões para acreditarem que haveria crime em flagrante no imóvel, todas as provas obtidas na ação e medidas decorrentes delas deverão

ser anuladas.

Depois de decretar a intervenção na área de segurança do Rio, o governo Michel Temer (MDB) anunciou que pretendia requisitar a expedição de mandados de busca e apreensão coletivos para operações em favelas. Após a ideia ser bombardeada por profissionais do Direito, o governo passou a defender outra nomenclatura para defender a validade de mandados de busca e apreensão do estado. O Ministério da

Justiça prefere usar agora o termo “mandados com múltiplos alvos” — segundo a pasta, sempre com nomes dos suspeitos.

Em 16 de agosto de 2017, uma juíza do plantão judiciário noturno expediu mandado de busca e apreensão coletivo na comunidade do Jacarezinho, na zona norte do Rio. Cinco dias depois, as polícias Civil e Militar fizeram uma megaoperação no local com o apoio do Exército.

Corte Especial do STJ julgará se cabe agravo fora da lista do CPC

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça decidiu julgar como repetitivo um recurso que discute se as hipóteses de possibilidades para o agravo de instrumento são apenas as descritas no artigo 1.015 do novo Código de Processo Civil ou se elas podem ser ampliadas, de acordo com critérios de admissibilidade a ser definidos pela corte.

A discussão é controversa

em tribunais do país desde a legislação de 2015 e chegou a ser levantada durante a XXIII Conferência Nacional da Advocacia, no ano passado. A decisão de analisar o assunto foi tomada no Plenário Virtual do colegiado de cúpula do tribunal no dia 20 de fevereiro, por unanimidade, com acórdão publicado na quarta-feira (28/2). Corte Especial do STJ vai decidir

se pode ampliar lista de hipóteses de cabimento de agravo de instrumento, em caso relatado pela ministra Nancy Andrichi.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso enviou ao STJ um recurso que discutia o cabimento de agravo contra alegações de competência, já que apenas a 4ª Turma do STJ se pronunciou sobre o assunto — e pelo cabimento.

05 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofensa por redes sociais deve ser julgada na comarca da vítima

Nas hipóteses de ameaças por meio de redes sociais como o Facebook e aplicativos como o WhatsApp, o juízo competente para o julgamento de pedido de medidas protetivas é aquele onde a vítima tomou conhecimento das intimidações, por ser o local de consumação do crime previsto pelo artigo 147 do Código Penal.

Com base nesse entendimento, a 3ª Seção do Super-

ior Tribunal de Justiça fixou a competência da comarca de Naviraí (MS) para a análise de pedido de concessão de medidas protetivas em favor de mulher que teria recebido mensagens de texto com ameaças pelo WhatsApp e Facebook de pessoa residente em Curitiba.

De acordo com os autos, primeiro houve violência física contra a mulher na capital paranaense, com a consequente prisão do agres-

sor. Após ter sido colocado em liberdade, o homem teria enviado mensagens ameaçadoras à mulher por meio das plataformas digitais.

Inicialmente, o juízo de Naviraí havia declinado de sua competência para análise do caso porque o homem morava em Curitiba e da cidade partiram as supostas ameaças. Ao receber os autos, o juízo de Curitiba suscitou o conflito negativo de competência.

Identidade de gênero é essencial para a dignidade

“Este julgamento assume importância fundamental no processo de ampliação e de consolidação dos direitos fundamentais das pessoas e constitui momento culminante na efetivação do dogma — segundo proclama a Introdução aos Princípios de Yogyakarta (2006) — de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, pois todos os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e interrelacionados, sendo certo, presente esse contexto, que a orientação sexual e a identidade de gênero são essenciais para a dignidade e humanidade de cada pessoa, não devendo ser motivo de discriminação ou abuso.”

Assim o decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Celso de Mello, iniciou

seu voto no julgamento que permitiu que pessoa trans mude o nome mesmo sem cirurgia ou decisão judicial. “Violações de direitos humanos que atingem pessoas por causa de sua identidade de gênero traduzem situações que um Estado fundado em bases democráticas não pode tolerar nem admitir”, complementou.

A decisão do Supremo Tribunal Federal foi tomada nesta quinta-feira (1º/3), quando a corte concluiu o julgamento de ação direta de inconstitucionalidade que havia iniciado no dia anterior. O princípio do respeito à dignidade humana foi o mais invocado pelos ministros para decidir pela autorização.

05 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITORIAL

A Lava Jato permanece

Jamais um processo investigativo será a solução para a corrupção no Brasil. É preciso que aconteça uma profunda mudança de paradigmas na sociedade para que a mesma se torne mais honesta. Uma operação policial apenas desarticula um esquema criminoso, dentre tantos outros que existem e funcionam diariamente por todo o território nacional. A operação Lava Jato faz isso! A cada dia, criminosos infiltrados em empresas, partidos políticos e órgãos públicos são investigados, presos, julgados e, quando necessário, condenados graças a delegados e policiais que trabalham em prol do povo. Isso precisa continuar.

Se depender do novo diretor-geral

da Polícia Federal (PF), Rogério Gallo-ro, empossado na sexta-feira, a Lava Jato continuará “forte”. Ele destacou que a equipe que atua na operação permanecerá “íntegra” e reafirmou o compromisso assumido pelo ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, de reforçar o time. A população espera ansiosamente que essas projeções realmente se concretizem. Ao povo, cabe colocar em prática a honestidade em todas as situações do dia a dia, começando com a criação dos filhos e indo até o desempenho no mercado de trabalho. Se o povo fizer a sua parte, deixarão políticos que cumprem as leis ao invés de aproveitarem suas posições para desviar recursos públicos.

CNJ constata situação precária de presas gestantes e lactantes

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou na sexta-feira, em Brasília, informações sobre as inspeções que realizou em 22 estabelecimentos penais para conhecer a situação de mulheres presas gestantes e lactantes. Foram entrevistadas 311 das 622 mulheres nessa situação.

Em alguns presídios, elas se queixaram da oferta de marmitas com alimentos podre; em outros, a completa falta de assistência nutricional, médica e pré-natal. Um dos principais problemas constatados pela equipe do CNJ foi a falta de registro e vacinação de bebês.

No Distrito Federal, por exemplo, quatro bebês não haviam recebido a dose devida da vacina chamada BCG, que previne a tuberculose.